



# PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

# Relatório de avaliação da participação pública

# REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8)

Maio 2016

### Índice

1.	ENC	QUADRAMENTO	1
1	.1.	Objetivos	1
1	.2.	Participação pública	2
2.	PRC	OCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	5
2	.1.	Metodologia	5
2	.2.	Divulgação e sessões realizadas	6
	2.2.	.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública	7
	2.2.	.2. A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH	15
2	.3.	Nível e qualidade da participação	16
	2.3.	.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH	16
3.	RES	SULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	18
3	.1.	Análise dos contributos recebidos	18
3	.2.	Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH	19
4.	CON	NCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	21
ANE	χο ι	I – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS	23
ANE	χο ι	II – PRESENÇAS NAS SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH [	AS
RIBI	EIRAS	S DO ALGARVE	24
ANE	XO I	III – NOTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	25
ANE	XO I	IV – CONTRIBUTOS RECEBIDOS E RESPETIVA ANÁLISE	29
ANE	xo۱	V – PARECER DO CONSELHO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA	61

#### Índice de Quadros

Quadro 1.1 – Calendarização das fases de participação pública do 2.º ciclo	1
Quadro 2.1 – Ficha síntese de avaliação do processo de consulta pública e dos resultados	
Quadro 2.2 – Sessões públicas realizadas na RH8	6
QUADRO 2.3 – RESPOSTAS OBTIDAS PELO INQUÉRITO SOBRE O CONTEÚDO DA SESSÃO PÚBLICA DE FARO E TAVIRA	13
QUADRO 3.1– LISTA DE ENTIDADES QUE ENVIARAM PARECER E MEIO DE ENVIO	19
OUADRO 4.1 – ANÁLISE SWOT DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	21

#### ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1. – PRINCIPAIS ELEMENTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA DQA.	3
FIGURA 2.1. – COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA.	5
FIGURA 2.2 – PÁGINA DE INTERNET DA APA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	7
FIGURA 2.3 – PÁGINA DE INTERNET DO PARTICIPA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	8
Figura 2.4 – Formulário <i>online</i> para inscrição nas sessões públicas (QSiGA)	g
FIGURA 2.5— EXTRATO DO FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DAS QSIGA	10
FIGURA 2.6— EXTRATO DO PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO D	A PROPOSTA
DE PLANO	11
FIGURA 2.7– INQUÉRITO ONLINE PARA ENVIO DA OPINIÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	11
FIGURA 2.8– FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DE CONTRIBUTOS/OPINIÕES/SUGESTÕES	12
FIGURA 2.9 - DISTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES NA SESSÃO DE FARO	17

#### 1. ENQUADRAMENTO

#### 1.1. Objetivos

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do procedimento de participação pública do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) das Ribeiras do Algarve, que decorreu no âmbito do 2.º ciclo de planeamento, tal como preconizado pela Diretiva Quadro da Água - DQA (artigo 14.º) e pela Lei da Água - LA (artigo 85.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Em cada ciclo de planeamento ocorrem três fases de participação pública em que os interessados são convidados a participar e a apresentar os seus comentários durante um período de seis meses:

- a) 1.ª Fase O calendário e o programa de trabalhos para a elaboração de cada PGRH, incluindo as medidas de consulta a adotar, com a antecedência mínima de três anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- b) 2.ª Fase A síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água que tenham sido identificadas na região hidrográfica, com a antecedência mínima de dois anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- c) 3.ª Fase O projeto do PGRH, com a antecedência mínima de um ano em relação ao início do período a que se refere o PGRH.

O Quadro 1.1 indica os períodos que correspondem às fases de elaboração do PGRH relativo ao 2.º ciclo de planeamento, onde são referidos os prazos legais estabelecidos pela DQA/LA e os prazos que ocorreram efetivamente.

Quadro 1.1 – Calendarização das fases de participação pública do 2.º ciclo

Quadro	1.1 – Calendariza	çao das lase	s de pai ticipaça	o publica do 2	- cicio	
Fases de elaboração	2012	2013	2014	2015	2016	
1.ª Fase - Calendário e	Prazos DQA/LA	Dezembro				
programa de trabalhos dos PGRH	Prazos efetivos	Dezembro				
Participação pública da 1.ª	Prazos DQA/LA		1.º Semestre			
Fase	Prazos efetivos		1.º Semestre			
2.ª Fase - Relatórios das	Prazos DQA/LA		Dezembro			
Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)	Prazos efetivos			Outubro		
Participação pública da 2.ª	Prazos DQA/LA			1.º Semestre		
Fase	Prazos efetivos			Novembro	Maio	
3.ª Fase - Versão provisória	Prazos DQA/LA			Dezembro		
do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos efetivos				Junho	
Participação pública 3.ª Fase	Prazos DQA/LA				1.º Semestre	
raiticipação pública 5 rase	Prazos efetivos				Junho	Fevereiro
Avaliação Ambiental	Prazos DQA/LA				Março	
Estratégica (AAE)	Prazos efetivos					Fevereiro
Participação pública do	Prazos DQA/LA				Abril-Maio	
Relatório Ambiental	Prazos efetivos					Março-Abril
Versão final do 2.º ciclo dos	Prazos DQA/LA				Dezembro	
PGRH	Prazos efetivos					Maio

Apesar da derrapagem temporal que se verificou na 2.ª fase de elaboração do PGRH, que condicionou todo o processo a jusante, foi possível recuperar algum tempo na execução dos trabalhos, com finalização da versão final do PGRH, em maio de 2016.

Este relatório de avaliação descreve os procedimentos de participação pública desenvolvidos no âmbito do processo de elaboração do PGRH das Ribeiras do Algarve, incluindo os seguintes aspetos:

- d) A avaliação das sessões públicas de esclarecimento;
- e) A avaliação das sessões setoriais;
- f) Os contributos e pedidos de esclarecimento;
- g) As formas de melhorar procedimentos futuros.

A informação integrada neste documento inclui os dados das sessões públicas realizadas e a avaliação dos contributos recebidos durante as várias fases de participação pública, incluindo a aferição da qualidade dos referidos contributos e da mais-valia efetiva para o PGRH, dando maior destaque ao procedimento relativo à versão provisória do PGRH (3ª fase) uma vez que este já contém os contributos provenientes das fases anteriores.

#### 1.2. Participação pública

A participação ativa de todas as partes interessadas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH é um ponto-chave para a DQA (artigo 14.º) e para a Lei da Água (artigos 26.º, 84.º e 85.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) enquanto motor para o sucesso da prossecução dos seus objetivos, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e das contribuições dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos sobre os usos da água, por desconhecimento ou falta de informação;
- Envolvimento dos utilizadores e stakeholders na implementação das medidas;
- O aumento da probabilidade de sucesso de implementação da DQA.

A DQA/LA exige mais do que a disponibilização de informação e a consulta pública. Exige que os Estados-Membros encorajem o envolvimento ativo dos *stakeholders* em todos os aspetos de implementação da diretiva.

A Figura 1.1 sintetiza os principais elementos da participação pública previstos na DQA/LA.

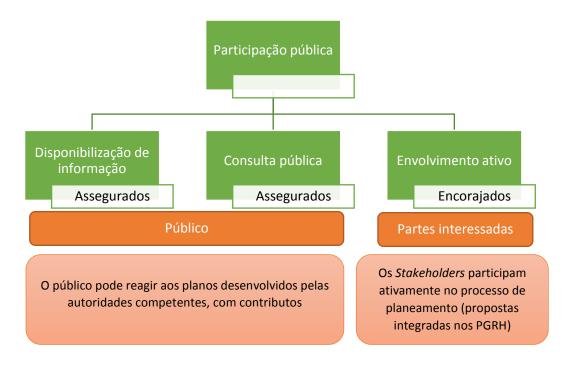


Figura 1.1. - Principais elementos da participação pública prevista na DQA.

Nos termos do artigo 84.º da Lei da Água, compete ao Estado, através da autoridade nacional da água (Agência Portuguesa do Ambiente - APA), promover a participação ativa das pessoas singulares e coletivas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, bem como assegurar a divulgação de informação ao público em geral e em especial aos utilizadores dos recursos hídricos, nos termos e com os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Por seu lado o artigo 26.º da Lei da Água determina que na elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planeamento das águas seja garantida:

- a) A intervenção dos vários departamentos ministeriais que tutelam as atividades interessadas no uso dos recursos hídricos e dos organismos públicos a que esteja afeta a administração das áreas envolvidas;
- b) A participação dos interessados através do processo de discussão pública e da representação dos utilizadores nos órgãos consultivos da gestão das águas;
- c) A publicação prévia, nomeadamente no sítio eletrónico da autoridade nacional da água, de toda a informação relevante nos termos do artigo 85.º, na qual se enquadra o procedimento de participação pública.

A participação ativa e devidamente sustentada de todos os interessados, quer se trate de instituições quer do público em geral, em todas as fases do processo de planeamento das águas, é um dos requisitos constantes na DQA (artigo 14.º) e Lei da Água (artigo 26.º e artigo 84.º).

No que respeita em particular aos PGRH, tanto a DQA como a LA apontam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes relativos à elaboração, revisão e atualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, devendo ainda existir períodos específicos de participação em determinadas fases do processo, para envio de contributos e sua integração na versão final dos vários documentos.

A participação e a informação em matéria de ambiente são condições inerentes à promoção do direito ao ambiente e como tal reconhecidas pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus.

A promoção da participação pública ativa impõe a disponibilização de dados e informações inteligíveis pelos destinatários e que sejam de fácil acesso. A participação ativa e consciente de todos os interessados deve contribuir de forma decisiva para a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos e, para que sejam alcançados, o processo de participação pública deve assentar em três pontos principais:

- a) Na informação, assegurando a transmissão e divulgação dos factos;
- b) Na consulta, através da auscultação dos interessados;
- c) No envolvimento ativo dos interessados na decisão.

A DQA e a LA promovem claramente um aumento de transparência do processo de decisão, tendo o dever de informar e de consultar as pessoas singulares e coletivas sobre as questões ou atividades que possam implicar com os seus direitos ou obrigações sobre a água, e defendem um incremento do envolvimento do público na tomada de decisão acerca dos temas que o possam afetar.

Neste sentido, a participação pública tem uma dimensão fundamental no planeamento e gestão da água, em função da qual devem ser criadas e desenvolvidas competências, mobilizados os meios necessários e acionados os mecanismos que potenciem o aumento do grau de envolvimento.

#### 2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

#### 2.1. Metodologia

A avaliação do processo de consulta pública foi estruturada de acordo com o esquema apresentado na Figura 2.1.

Quem
 Que público deve ser envolvido no processo de participação pública?
 A que escala deve ser organizado o processo de participação pública?
 Quando
 Qual a calendarização a preconizar no processo de participação pública?
 De que modo deve ser feita a divulgação e a apresentação dos conteúdos?
 O que fazer
 Como promover a integração da reação do público nos PGRH?

Figura 2.1. - Componentes da avaliação do processo de consulta pública.

Para cada um destes aspetos, a avaliação foi efetuada:

- Comparando o preconizado na DQA/LA com o que foi efetuado;
- Recorrendo a indicadores qualitativos e quantitativos que resultam da análise da informação recolhida nos inquéritos efetuados aos presentes nas sessões,
- Com base nas críticas e sugestões efetuadas pelos participantes das sessões de apresentação.

A informação inerente a cada procedimento de participação pública foi disponibilizada em formato digital no *site* da APA e no site do PARTICIPA, tendo estado também disponível para consulta em formato papel no departamento regional da APA - Administração da Região Hidrográfica do Algarve.

Foram realizadas sessões públicas de esclarecimento abertas a todos os interessados e sessões setoriais, em que os vários setores, individualmente ou em conjunto, foram chamados a ter um papel ativo e construtivo no processo.

Para além do sítio eletrónico da APA, foram definidos outros meios de divulgação dos procedimentos de participação pública, atendendo à fase de participação em questão e ao âmbito geográfico de cada PGRH, como seja o *site* do PARTICIPA. O público foi devidamente informado das formas de participação que teve ao seu dispor, para pedidos de esclarecimento ou envio de contributos.

Com o objetivo de sistematizar a informação inerente ao procedimento adotado, foi elaborada uma Ficha Síntese, com a estrutura que se apresenta no Quadro 2.1 e que se descreve no capítulo seguinte.

#### Quadro 2.1 – Ficha síntese de avaliação do processo de consulta pública e dos resultados.

#### O QUE FOI FEITO:

Neste ponto foram descritas as tarefas empreendidas para o desenvolvimento do processo de participação pública no âmbito do processo de elaboração do PGRH.

#### **INDICADORES:**

Foram desenvolvidos indicadores (tais como a composição dos participantes em termos de setores económicos ou satisfação dos participantes face à informação disponibilizada) que permitem quantificar o desempenho deste processo e avaliar os resultados obtidos no âmbito das sessões públicas.

De modo a facilitar a leitura, e tornar a avaliação mais apelativa, essa informação foi, sempre que possível, apresentada sob a forma de gráficos e figuras.

#### **RESULTADOS:**

Foram analisadas os contributos provenientes das sessões públicas e pelas seguintes vias:

- Correio eletrónico do PGRH
- Questionário online
- Portal PARTICIPA

#### **AVALIAÇÃO:**

Com base na análise dos elementos apresentados, foi feita uma avaliação sumária do que seria incorporado no PGRH.

#### 2.2. Divulgação e sessões realizadas

A 1ª fase de participação pública decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013, com a disponibilização do Calendário e Programa de Trabalhos.

No âmbito do procedimento da 2.ª fase de participação pública relativa às Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), que ocorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015, foi efetuada uma sessão pública em Faro e uma em Tavira, de caráter regional. Realizaram-se ainda em Lisboa, nos dias 12 de fevereiro e 2 de junho de 2015, apresentações públicas a nível nacional tendo-se apresentado na segunda sessão, os resultados da 2ª fase de participação pública dos PGRH, para as oito regiões do Continente.

Durante a 3ª fase relativa à versão provisória do PGRH, que decorreu entre 12 de junho de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, foi realizada uma sessão em Faro.

O Quadro 2.2. sistematiza as sessões realizadas no âmbito do PRGH das Ribeiras do Algarve, incluindo o número de participantes e de entidades representadas.

Quadro 2.2 - Sessões públicas realizadas na RH8

Fases de participação pública	Data	Tipo de sessão	Local	Participantes (N.º)	Entidades representadas (N.º)
2.3.Fore OS:CA	24.março.2015	Regional	Faro	26	12
2.ª Fase - QSiGA	27.março.2015	Regional	Tavira	13	7
3ª Fase – Versão provisória do PGRH	05.novembro. 2015	Regional	Faro	49	29
TOTAL				88	48

Realizou-se ainda em Faro, nos dias 2 de março e 6 de maio de 2016, duas reuniões do Conselho de Região Hidrográfica, órgão consultivo da APA para a Região Hidrográfica, cuja participação é restrita e fechada ao público (parecer apresentado no Anexo V).

#### O QUE FOI FEITO:

#### DIVULGAÇÃO:

A divulgação do processo de participação pública foi efetuada através dos seguintes meios (Figura 2.2 e Figura 2.3):

Internet: www.apambiente.pt



Figura 2.2 – Página de Internet da APA com indicação para o processo de participação pública



Figura 2.3 – Página de Internet do Participa com indicação para o processo de participação pública

Correio eletrónico.

#### RELATÓRIOS:

A informação de suporte disponibilizada sobre os vários procedimentos de Participação Pública que ocorreram durante a elaboração do PGRH foi constituída pelos seguintes documentos:

#### 1ª Fase:

■ Calendário e Programa de Trabalhos.

#### 2ª Fase (QSiGA):

- Relatório sobre as "Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)" para a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve;
- Relatório sobre a "Caracterização da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (artigo 5º da DQA)";
- Documento direcionado para a fase de consulta pública com um resumo dos dois documentos anteriores e medidas de consulta pública.

#### 3ª Fase (Versão provisória dos PGRH).

- Parte 1 Enquadramento
- Parte 2 Caracterização e Diagnóstico
- Parte 2 Caracterização e Diagnóstico (Anexos)
- Parte 3 Análise Económica das Utilizações da Água
- Parte 4 Cenários Prospetivos
- Parte 5 Objetivos
- Parte 5 Objetivos (Anexos)
- Parte 6 Programa de Medidas

- Parte 6 Programa de Medidas (Anexos)
- Parte 7 Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação

#### Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório Ambiental
- Resumo Não Técnico

#### **S**ESSÕES PÚBLICAS:

Foram promovidas, pela APA através do seu departamento da ARH do Algarve, sessões públicas de apresentação e discussão, abertas a todos os interessados, nos locais e nas datas já identificadas. A ficha de inscrição do participante foi efetuada através de um formulário *online* para caracterização do público presente. A Figura 2.4 exemplifica o formulário utilizado para a fase de participação pública das QSiGA.



Figura 2.4 – Formulário online para inscrição nas sessões públicas (QSiGA)

#### Nestas sessões, foram fornecidos:

- Ficha de avaliação da sessão (Anexo I);
- Folhetos de divulgação das sessões tal como se exemplifica na Figura 2.5 para as sessões em Faro e Tavira no âmbito da 2ª fase de Participação Pública e na Figura 2.6, no âmbito da 3ª fase de Participação Pública.



Figura 2.5- Extrato do folheto de divulgação do processo de participação pública das QSIGA.

Programa da sessão pública, em Faro, para apresentação da proposta de Plano







Figura 2.6– Extrato do programa de divulgação do processo de participação pública no âmbito da apresentação da proposta de Plano

A agenda das sessões incluiu:

- Apresentação informação técnica relativa à fase em que se encontrava a elaboração do PGRH (QSiGA ou versão provisória do PGRH);
- Grupos de trabalho;
- Debate /esclarecimentos.

Para além destas sessões de apresentação e discussão, o processo de participação pública promoveu ainda a participação de todos os interessados por escrito, através dos seguintes meios:

Preenchimento do inquérito online para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.7) Figura 2.7-Inquérito online para envio da opinião sobre a documentação técnica

Preenchimento do formulário disponibilizado online para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8);

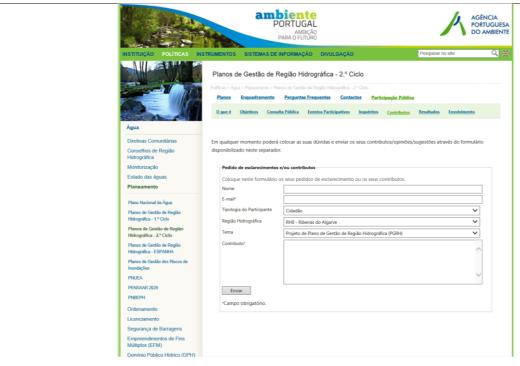


Figura 2.8- Formulário online para envio de contributos/opiniões/sugestões

Disponibilização dos seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt pgrh\_algarve@apambiente.pt

#### **INDICADORES:**

#### DIVULGAÇÃO:

Para avaliar o desempenho na divulgação das sessões públicas, consideraram-se os seguintes indicadores:

- 1. Número de entidades contactadas e presentes;
- 2. Meios de divulgação;
- 3. Modo de conhecimento das sessões pelos participantes;
- 4. Avaliação das sessões públicas

Os resultados são os seguintes:

#### Questões Significativas da Gestão da Água - 2ª fase (Inclui as sessões de Faro e Tavira)

Número total de entidades contactadas: 250 Número total de entidades presentes: 17

#### **Entidades presentes**

ADP – Águas de Portugal

ADP - Águas do Algarve

APA – Associação Portuguesa de Aquicultores

APA - ARH do Algarve

**ARS Algarve** 

CM Faro

Direção Regional de Agricultura e Pescas do

Algarve

**ERSAR** 

QUERCUS

Universidade do Algarve

**ABPRSA** 

CM Tavira

CCDR Algarve

Empresa – Pura vida

**FENAREG** 

Individual

- 2. Meios de divulgação: nota de imprensa, o correio eletrónico, a página de Internet da APA, bem como o Participa com indicação dos locais e datas das sessões públicas.
- 3. Das cerca de 39 pessoas, das 17 entidades, que participaram nas sessões de Faro e Tavira, apenas 12 deram conhecimento acerca do modo de conhecimento das sessões: 9 através de email e 3 através do site institucional.
- 4. A avaliação das sessões públicas foi efetuada recorrendo aos inquéritos efetuados aos participantes, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes. As respostas foram dadas numa escala de 1 a 5 em que 5 concordo e 1 discordo e foram analisadas as respostas dadas pelos participantes sobre as seguintes questões:
- a) A sessão foi esclarecedora
- b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica
- c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate
- d) Houve uma adequada divulgação da sessão
- e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa
- f) Devem existir mais iniciativas semelhantes
- g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características

Quadro 2.3 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Faro e Tavira

Questões / Classificação		N.º de respostas segundo a classificação às questões				
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	0	0	7	1	8
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	0	7	1	8
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	1	5	2	8
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	1	3	0	3	7
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	0	3	3	2	8
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	1	1	6	8
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	1	2	5	8

#### Participação Pública da versão provisória do PGRH - 3ª fase (sessão de Faro)

1. Número total de entidades contactadas: 250

Número total de entidades presentes: 29

**Entidades presentes** 

ADP – Águas do Algarve

**ALGAR** 

ANA - Aeroportos de Portugal, SA

ANCP - Comando Operações Socorro Faro

**AQUAEXAM** 

Associação A Rocha

**ARS Algarve** 

**CCDR Algarve** 

CM Aljezur

CM Castro Marim

CM Lagoa

CM Loulé

CM Odemira

CM Portimão

CM VRSA

**Entidades presentes** 

Departamento Marítimo do Sul

Direção Regional Agricultura e Pescas

FAGAR

IAPMEI

Junta de Freguesia Alferce

Junta de Freguesia Almancil

Junta de Freguesia S. Marcos

Junta de Freguesia Barão S. Miguel

Junta de Freguesia Budens

Junta Freguesia Pechão

PORTUCEL

Região de Turismo do Algarve

União Freguesias Moncarapacho e Fuseta

Universidade do Algarve

- 2. Meios de divulgação utilizados: nota de imprensa, o correio eletrónico, a página de Internet da APA, bem como o Participa com indicação dos locais e datas das sessões públicas.
- 3. Das cerca de 49 pessoas, de entre as 29 entidades, que participaram na sessão realizada em Faro, nenhuma deu conhecimento acerca do modo de conhecimento da sessão.
- 4. A avaliação das sessões públicas foi efetuada recorrendo aos inquéritos efetuados aos participantes, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes. As respostas foram dadas numa escala de 1 a 5 em que 5 concordo e 1 discordo e foram analisadas as respostas dadas pelos participantes sobre as seguintes questões:
- h) A sessão foi esclarecedora
- i) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica
- j) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate
- k) Houve uma adequada divulgação da sessão
- I) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa
- m) Devem existir mais iniciativas semelhantes
- n) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características

Quadro 2.4 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Faro

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total
	1	2	3	4	5	
h) A sessão foi esclarecedora	0	0	0	4	1	5
i) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	0	4	1	5
j) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	0	3	2	5
k) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	0	0	4	1	5
I) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	0	0	2	3	5
m) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	0	2	3	5
n) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	0	3	2	5

Embora o número de respostas a este inquérito não tenha sido representativo, uma vez que em todas as sessões nem todas as pessoas entregaram a ficha de avaliação da sessão, julgou-se ainda assim que os resultados obtidos (

Quadro 2. e 2.4) podem constituir uma mais-valia para futuros eventos. Assim, da amostra existente conclui-se que a maioria atribuiu a classificação 4 e 5, apenas tendo sido atribuída a classificação de 2 por parte de um participante nas sessões das QSIGA, quanto à questão da adequada divulgação da sessão.

#### **RESULTADOS:**

#### DIVULGAÇÃO:

Relativamente à divulgação do processo de participação pública do PGRH das Ribeiras do Algarve, foram feitas, pelos participantes, as seguintes sugestões:

Encontrar outras formas para atrair mais pessoas para a participação pública

#### **S**ESSÕES PÚBLICAS:

No que respeita ao local de realização das sessões, foram feitas os seguintes comentários:

Melhorar o local de futuros eventos, para que haja melhores condições para o trabalho em grupo.

#### **AVALIAÇÃO:**

Da análise efetuada aos elementos apresentados pode concluir-se que:

- O processo de divulgação das sessões foi globalmente positivo;
- A dinamização de grupos de trabalho foi bem acolhida;
- O meio mais eficaz de divulgação das sessões foi o correio eletrónico;
- Segundo a avaliação efetuada pelos inquiridos, pode considerar-se que, em termos gerais, as sessões foram úteis e esclarecedoras.

#### 2.2.2.A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH

#### O QUE FOI FEITO

A APA, através do Departamento de Recursos Hídricos e do departamento da ARH do Algarve organizaram o processo de participação pública:

- A nível nacional: através da realização de duas sessões gerais durante o procedimento de participação pública das QSiGA para todas as regiões do continente;
- A nível regional: através da promoção de sessões de apresentação e de discussão do PGRH das Ribeiras do Algarve;
- Através da realização de reuniões setoriais, nomeadamente com a Universidade do Algarve, Direção Regional de Agricultura do Algarve, Instituto Português do Mar e da atmosfera (IPMA), Águas do Algarve, Associações de regantes;
- Através da realização de inquéritos online.

#### **INDICADORES**

No que se refere às sessões realizadas durante a 2ª e 3ª fase de participação pública, a distribuição dos participantes e entidades permite avaliar se a escala adotada, a regional, foi eficaz no envolvimento dos diferentes tipos de entidades: nacionais, regionais e locais.

Nesse sentido, estiveram presentes nas sessões, entre outros, representantes de:

- 2º fase (17 entidades) e 3º fase (29 entidades);
- Municípios e serviços da água, nomeadamente entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Entidades da Proteção Civil;

- Entidades da Agricultura da administração e associações de regantes;
- Entidades do Setor industrial.
- Organizações não-governamentais de Ambiente;
- Instituições de natureza científica;
- Organização Profissional;
- Cidadãos que participaram a título individual.

#### **RESULTADOS:**

No que diz respeito à escala adotada para a realização das sessões de consulta pública, foram feitas pelos participantes as seguintes sugestões:

 Promover reuniões temáticas que desenvolvam a abordagem técnica das atividades previstas.

#### **AVALIAÇÃO:**

A análise efetuada permite concluir que a escala adotada para a realização foi adequada aos objetivos pretendidos.

A opção por esta escala resultou num equilíbrio entre:

- A vontade de envolver o maior número possível de entidades regionais e locais e o público em geral (que, como vimos, responde melhor a ações locais);
- Os custos associados à promoção de sessões locais que permitiriam a análise de informação a menores escalas e com maior detalhe.

#### 2.3. Nível e qualidade da participação

2.3.1.0 público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH

#### O QUE FOI FEITO

Foi intenção que participassem no processo de consulta pública todas as pessoas singulares ou coletivas, direta ou indiretamente afetadas pela implementação do PGRH das Ribeiras do Algarve, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais.

Mais especificamente, foram "convidados" a ter um papel ativo neste processo:

- Organismos da administração pública com competências no setor da água;
- As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA);
- As associações e organizações setoriais (urbano, agricultura, indústria, energia e turismo);
- Todos os cidadãos com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água;

A lista de participantes na sessão da 3ª fase do PGRH encontra-se no Anexo II.

#### **INDICADORES:**

Para avaliar o **nível e qualidade da participação**, consideraram-se os seguintes indicadores:

- 1. Natureza da entidade;
- 2. Âmbito da entidade;
- 3. Grau de escolaridade.

O público presente na sessão regional de Faro (3ª fase de participação pública) foi representativo da diversidade de entidades envolvidas no processo de consulta pública, em termos de:

#### 1. Natureza da entidade, analisada de acordo com a tipologia apresentada na Figura 2.9.

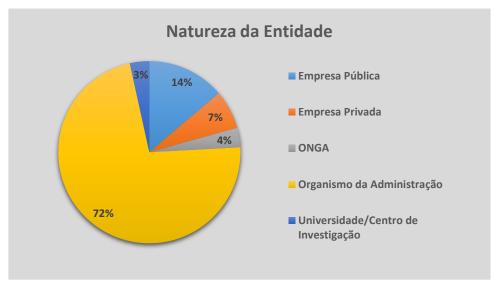


Figura 2.9 - Distribuição das entidades participantes na sessão de Faro

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

- São as entidades da administração que têm maior representatividade nas sessões com 72%, destacando-se das restantes;
- As empresas privadas tiveram uma representatividade de 14% dos participantes.

#### 2. Âmbito geográfico da entidade representada: local, regional ou nacional

As entidades participantes foram maioritariamente de âmbito regional, à exceção de duas empresas privadas.

#### 3. O grau de escolaridade dos participantes

Com base nos dados disponíveis, é possível concluir que a maioria dos participantes são técnicos com formação superior, representantes da Administração Pública.

#### **RESULTADOS:**

Relativamente ao público-alvo da consulta pública, não houve sugestões por parte dos participantes das sessões.

#### **AVALIAÇÃO:**

A análise efetuada permite concluir que estiveram representados: organismos da administração pública com competências no setor da água e as ONGA.

De facto, estiveram presentes 49 pessoas, representando 29 entidades. Apesar da diversidade de participantes, foram as entidades de carácter público que estiveram mais representadas, em especial os organismos da administração local, nacional e regional.

Por outro lado, verifica-se que o público interessado na temática em análise tem sobretudo formação superior.

#### 3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

#### 3.1. Análise dos contributos recebidos

#### O QUE FOI FEITO

Os requisitos estabelecidos na DQA e na Lei da Água foram cumpridos através da recolha de todos os contributos do público auscultado, tanto através das próprias sessões como através da internet pelas seguintes vias:

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8);
- A ficha de inquérito sobre a documentação técnica foi efetuada através do preenchimento do inquérito online para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.7);
- Disponibilização os seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt pgrh\_algarve@apambiente.pt

A análise e tratamento dessa informação resultou na elaboração do presente relatório.

#### **INDICADORES**

#### **INQUÉRITO ONLINE:**

A avaliação da documentação técnica foi também feita recorrendo a inquérito *online*. Para o PGRH das Ribeiras do Algarve não houve qualquer contributo.

#### SESSÕES/GRUPOS DE TRABALHO

No Anexo III encontram-se as notas sobre os grupos de trabalho da sessão pública regional, realizada durante o procedimento de participação pública da versão provisória do PGRH.

#### **PARECERES / CONTRIBUTOS**

- 1. Quantos contributos recebidos: 6 entidades enviaram contributos sobre os vários temas abordados no PGRH. Alguns dos contributos incidiram sobre aspetos fora do âmbito do PGRH, sem relevância no conjunto de contributos recebidos.
- 2. Quais as partes do PGRH das Ribeiras do Algarve com mais contributos: Destacam-se a Parte 2 Caracterização e Diagnóstico e a Parte 6 Programas de Medidas.

A listagem das entidades que enviaram parecer/contributos sobre o PGRH das Ribeiras do Algarve, encontra-se no Quadro 3.1.

#### **RESULTADOS**

Síntese das sugestões:

- Encontrar outras formas para atrair mais pessoas para a participação pública
- Melhorar o local de futuros eventos, para que haja melhores condições para o trabalho em grupo.

#### **AVALIAÇÃO**

Considera-se muito positivo os seguintes aspetos:

- Disponibilidade da equipa técnica, durante mais de seis meses, para a participação pública;
- Promovidas reuniões que para além de informarem, fomentavam a sua participação ativa, através de grupos de trabalho e um espaço dedicado ao debate;
- Realizados inquéritos de satisfação aos presentes nas sessões de divulgação;

•	Registo das críticas e sugestões formuladas pelo	
	público presente no momento dos grupos de trabalho e na sessão plenária das sessões.	

#### 3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH

#### O QUE FOI FEITO

No Anexo III encontram-se algumas notas referentes aos contributos e sugestões recebidos no âmbito da sessão pública sobre a versão provisória do PGRH e no Anexo IV estão elencados os pareceres recebidos, e a respetiva análise, sendo que no total foram recebidos pareceres de 7 entidades, todos eles dentro do âmbito do Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, no entanto alguns pareceres elencavam contributos no âmbito do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, que não foram considerados no PGRH. O Quadro 3.1 apresenta a listagem das entidades que enviaram parecer e respetivo meio de envio.

Quadro 3.1- Lista de entidades que enviaram parecer e meio de envio

	Contributo recebido via				
Entidade	Participa	E-mail PGRH/Geral	Correio		
AdP Águas de Portugal		Х	Х		
Confederação de Agricultores de Portugal - CAP		Х			
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		Х			
Turismo de Portugal			Х		
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		х			
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		Х	Х		
Federação Nacional de Regantes de Portugal		Х	Х		

#### **INDICADORES**

- 1. Quantos contributos recebidos foram integrados
- 2. Quais as partes do PGRH com mais contributos integrados

Os contributos integrados disseram respeito maioritariamente ao Programa de Medidas (Parte 6). Os contributos relativos à Parte 2, referente à caracterização e diagnóstico, permitiram sobretudo, corrigir lapsos e omissões pontuais, tal com pode constar-se pela análise do Anexo IV, onde estão elencados os contributos recebidos e respetiva análise.

Para alguns dos contributos, as questões suscitadas foram esclarecidas através de uma análise detalhada do conteúdo do PGRH.

A grande maioria dos contributos recebidos dizia respeito à Parte 6 – Programa de Medidas, sendo que na sua generalidade propunham a criação de novas medidas, existindo no entanto alguns que indicavam pequenas incorreções ou sugestões para melhorar as medidas propostas. A Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico e a Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água foram as partes seguintes que receberem o maior número de contributos.

#### **RESULTADOS**

Os contributos recebidos tornam-se numa maisvalia para o Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve porque transportam para o mesmo a realidade e a perceção de outras entidades com

#### **AVALIAÇÃO**

Durante o processo de consulta pública foram recebidos 6 pareceres e contributos provenientes de entidades públicas. Estes pareceres foram objeto de análise e ponderação no âmbito

responsabilidades na gestão dos recursos hídricos. Tais contributos vão complementar os relatórios do PGRH e aperfeiçoar a informação e o conhecimento que a Administração possui. da proposta do PGRH tendo sido integrados e contemplados todos os aspetos e contributos julgados pertinentes e eficazes.

Considera-se que as ferramentas e mecanismos utilizados e as sessões públicas realizadas cumpriram o objetivo de promover uma participação pública construtiva e participada.

#### 4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Para auxiliar a avaliação global do processo de participação pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve realizou-se uma análise SWOT (Quadro 4.1) para verificação dos pontos fortes e fracos, as ameaças e oportunidades.

Quadro 4.1 - Análise SWOT do processo de participação pública

Pontos fracos	Ameaças				
A experiência da Administração Pública na promoção de Processos de Participação Pública para elaboração dos PGRH é ainda pequena.	Dificuldade, devido à falta de recursos humanos e logísticos, em realizar sessões de participação pública direcionadas para grupos específicos de "Stakeholders"/setores de atividade				
Falta de mobilização da população para a participação pública	Abordagem de questões macro afasta participantes que				
Maioria dos participantes representa o setor público (Administração Central, Regional e Local);	Linguagem muito técnica				
Sentimento de que as opiniões não servem para nada, uma vez que não são incorporadas nos documentos finais.	a Restrições financeiras				
Pontos fortes	Oportunidades				
Divulgação de informação que assegura a transmissão e disseminação do conhecimento	Aumentar o conhecimento partilhado dos problemas ambientais e do papel dos vários agentes na gestão da água				
Auscultação dos interessados	Promover processos de tomada de decisão mais sustentados, criativos, participados e transparentes				
Envolvimento ativo de entidades e cidadãos nos processos de planeamento, tomada de decisão e implementação de ações	Diminuir os conflitos por desconhecimento ou falta de informação e procurar consensos, reduzindo atrasos e custos				
Partilha de responsabilidades	Promover a liberdade de expressão, a democracia participativa e a responsabilização das entidades e cidadãos				

Numa análise global observa-se que as sessões públicas foram medianamente participadas e existe interesse por parte dos participantes nas matérias discutidas. A divulgação da informação está cada vez mais facilitada, tendo em conta os meios eletrónicos existentes, o que permite uma maior interação entre o público e a Administração.

No entanto, existem ainda aspetos a melhorar do lado da Administração e que passam por três grandes pontos:

- 1. Necessidade de recursos humanos especializados a trabalhar em exclusividade nestas matérias;
- 2. Necessidade de recursos financeiros alocados à temática da participação pública uma vez que os montantes necessários não são menosprezáveis;
- 3. Necessidade de meios de divulgação e de comunicação mais eficazes dirigidos ao público em geral de forma a informar e mobilizar a população.

Sob o ponto de vista de "quem participa", existem também aspetos que podem melhorar a comunicação com a Administração, como sejam a consulta atenta da informação disponível que conduz a um maior conhecimento dos interessados e a uma partilha mais profícua entre setores/cidadãos e a Administração.

#### ANEXO I – Ficha de avaliação das sessões públicas

#### FICHA DE AVALIAÇÃO



#### SESSÃO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

#### Versão Provisória do PGRH das Ribeiras do Algarve

#### Região Hidrográfica do Algarve (RH8)

Faro, 5 de novembro de 2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SESSÃO (informação recolhida para fins estatísticos)

(Assinale com X o seu grau de concordância com as afirmações seguintes

(discordo) (concordo)

1 2 3 4 5

Houve uma adequada divulgação da sessão

A informação disponibilizada foi adequada e suficiente

A sessão foi esclarecedora

A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica

A sessão estimulou o debate e a interação entre participantes

Devem existir mais iniciativas semelhantes

Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características

Questões/sugestões

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

# ANEXO II – Presenças nas sessões de Participação Pública da versão provisória do PGRH das Ribeiras do Algarve

#### Sessão Regional

Faro, 05 de novembro de 2015

Entidade
ADP – Águas do Algarve
ALGAR
ANA – Aeroportos de Portugal, SA
ANCP – Comando Operações Socorro Faro
AQUAEXAM
Associação A Rocha
ARS Algarve
CCDR Algarve
CM Aljezur
CM Castro Marim
CM Lagoa
CM Loulé
CM Odemira
CM Portimão
CM VRSA
Departamento Marítimo do Sul
Direção Regional Agricultura e Pescas
FAGAR
IAPMEI
Junta de Freguesia Alferce
Junta de Freguesia Almancil
Junta de Freguesia S. Marcos
Junta de Freguesia Barão S. Miguel
Junta de Freguesia Budens
Junta Freguesia Pechão
PORTUCEL
Região de Turismo do Algarve
União Freguesias Moncarapacho e Fuseta
Universidade do Algarve

# ANEXO III – Notas das sessões públicas da versão provisória do PGRH Sessão Regional

Faro, 05 de novembro de 2015

Os participantes foram organizados em grupos de trabalho com o objetivo de criar um ambiente propício à troca de ideias e à sistematização de conclusões acerca das seguintes questões colocadas:

- 1. Tendo em conta a sua área de atividade, considera que o programa de medidas apresentado contribui para a eficiente e sustentável gestão das massas de água na RH8?
- a) Quais as medidas mais relevantes e prioritárias?
- b) Que outras medidas poderão ser integradas, tendo em consideração o estado atual e a perspetiva de evolução das atividades económicas/ocupação do território?
- 2. No âmbito da sua atividade/experiência, quais as principais dificuldades na implementação das medidas acima listadas e como se poderá assegurar a sua implementação?

O trabalho de cada grupo teve o apoio de um técnico superior da APA – ARH do Algarve, que explicou o objetivo e fez os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado por algum membro do respetivo grupo.

Fotografias dos 6 Grupos de Trabalho







Fotografias da apresentação das conclusões de alguns Grupos de Trabalho





Fotografias de momentos do debate e sistematização das conclusões apresentadas pelos Grupos de Trabalho



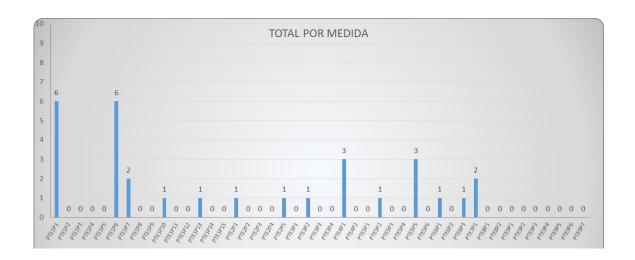


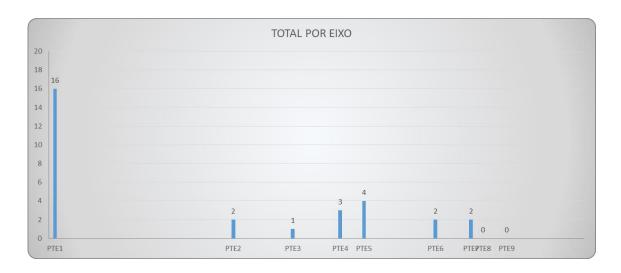
#### Questões:

- 1. Tendo em conta a sua área de atividade, considera que o programa de medidas apresentado contribui para a eficiente e sustentável gestão das massas de água na RH8?
- a) Quais as medidas mais relevantes e prioritárias?

Dos 6 grupos formados todos consideraram que o programa de medidas do PGRH contribui para a eficiente e sustentável gestão das massas de água na RH8.

Das medidas do PGRH foram consideradas mais relevantes e prioritárias as constantes dos seguintes gráficos, por eixo de medidas e medidas, nomeadamente "Redução/Eliminação das cargas poluentes - PTE1P1" e " Minimização de riscos PTE5P5"





## b) Que outras medidas poderão ser integradas, tendo em consideração o estado atual e a perspetiva de evolução das atividades económicas/ocupação do território?

Redução de perdas na distribuição e transporte de água (PTE2P1)

Eixo 5 – Minimização de riscos (PTE5P1 – Medidas naturais de retenção de água – bacias de retenção;

PTE5P6 – Medidas para combater a erosão costeira)

PTE7P1M4 (Controlo)

Eixo 7 – Disponibilização dos dados de monitorização à população (online)

Eixo 8 – Promoção de sensibilização (PTE8P2 – Sessões de Divulgação)

PTE8P2 – Formação ambiental nas escolas/Mais sessões de divulgação para a sustentabilidade dos recursos

PTE9P1 – Promover a fiscalização/Simplificar os processos burocráticos

PTE9P2M1 (Controlo)

PTE9P2M2 (Controlo)

PTE9P3M3 (Licenciamento)

Os planos municipais de ordenamento do território devem ter em conta estes planos especiais das zonas ambientais, como o PGRH, prevenindo situações futuras.

Alargamento do perímetro de rega para zonas vulneráveis à intrusão salina (zona Olhão/Faro/Almancil e Zona Central do Algarve)

Promoção do desenvolvimento e divulgação de técnicas de controlo de invasoras

Reforço da monitorização voluntária

Ampliação do sistema em alta na massa de água da ribeira de Alcantarilha - Ext. Tunes

## 2. No âmbito da sua atividade/experiência, quais as principais dificuldades na implementação das medidas acima listadas e como se poderá assegurar a sua implementação?

Não vinculação das medidas preconizadas às entidades privadas, sendo a sua implementação apenas assegurada por via da transposição para prescrições regulamentares aos planos vinculativos dos particulares.

Falta de coordenação/articulação das entidades com competências de gestão, na implementação das medidas preconizadas.

Dificuldade em apurar recursos financeiros necessários para a implementação das medidas.

Desequilíbrio demográfico/Pressão Litoral/Peso Sazonal

Desordenamento no uso do solo (Gestão florestal/Povoamento intensivo; excessiva impermeabilização)

Melhor planeamento e ordenamento do território

Definição exata da execução das medidas, do respetivo financiamento e prazo de execução.

PTE9P2M1 e PTE9P2M2 – Propõe-se um aumento de eficácia da monitorização. Uma vez que a caracterização do estado deve ser relacionada com as pressões, um programa de medidas eficaz tem de assentar num correto diagnóstico.

Importância de complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de águas superficiais - PTE7P1M4

Legislação dispersa e desenguadrada para as condições específicas da região.

Falta de recursos humanos

Excesso e dispersão de legislação

Falta de fiscalização para implementação de medidas

Limitações orçamentais/financeiras

Definição de prioridades na implementação das medidas com a respetiva dotação orçamental

Prioridades no POSEUR, tendo em conta o estado das massas de água.

#### ANEXO IV – Contributos recebidos e respetiva análise

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO		
	ASSOCIA	ÇÕES			
	Questões relacionadas com o PGRH				
	Questões metodológicas				
CAP	Vinculação jurídica. Não é evidente qual o âmbito legal dos PGRH no atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aspeto que deverá ser clarificado já que dele dependem a validade e o alcance das medidas propostas.	Não considerado.	Não integrado		
	Estrutura comum. Salienta-se positivamente, face ao anterior ciclo de planeamento, a harmonização da estrutura e da abordagem dos diferentes PGRH, conferindo-lhes maior coerência entre si e facilitando a sua análise conjunta.	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH.		
	Extensão dos documentos. A extensão dos documentos colocados em consulta pública constitui um sério obstáculo à participação dos interessados e dá azo a repetições, incoerências e gralhas que, de outro modo, poderiam ter sido evitadas.  Apesar de reunirem, em alguns dos seus capítulos, informação relevante que se encontrava dispersa, facilitando por isso a consulta de determinados temas (caso das alterações climáticas), o seu desenvolvimento excessivo não acrescenta valor num documento desta natureza, pelo que uma maior capacidade de síntese teria sido benéfica quer por parte de quem elaborou os PGRH, quer para o público-alvo a quem estes são dirigidos. Complementarmente, a disponibilização de um resumo de cada um dos PGRH teria potenciado, sem	A APA tomará este comentário em devida consideração.	A integrar no próximo ciclo de planeamento.		
	dúvida, uma discussão pública mais participada e eficaz.  Prazos. As Partes '3-Análise económica das utilizações da água' e '4-Cenários prospetivos' não estavam disponíveis no início do período de consulta pública e no final do período de consulta pública, anda há capítulos dos PGRH que não estão totalmente concluídos. Esta situação é bem reveladora de que os programas de medidas não foram concebidos tendo em conta a realidade, presente e futura, das regiões hidrográficas nem, muito menos, as suas consequências económicas para as regiões afetadas.  Por outro lado e ainda que a elaboração da generalidade dos PGRH ocorra num calendário compatível com os termos da Diretiva Quadro da Água, é nesta data muito preocupante a ausência de PGRH para a Região Autónoma da Madeira, situação que poderá ser extremamente penalizadora para Portugal.	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação. A elaboração do PGRH da Madeira é da responsabilidade do Governo Regional.	Não aplicável.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)				
	A agricultura nos PGRH. A agricultura é uma atividade económica que, cada vez mais, depende da disponibilidade de água para regar. A evolução que o sector agrícola teve nas décadas mais recentes foi enorme, quer no sentido de uma maior eficiência no uso dos recursos hídricos, quer pelo melhor uso que é feito dos produtos fitofarmacêuticos e dos fertilizantes e pela adoção de práticas mais consentâneas com a preservação dos valores ambientais - muito em especial, dos recursos hídricos.  Os progressos alcançados não são, todavia, reconhecidos nos documentos em consulta, onde as referências à agricultura	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH		
	são sempre feitas no sentido pressão que esta atividade possa exercer sobre os recursos hídricos, quer pelos volumes de água que utiliza, quer acusando a agricultura de ser a principal responsável pela poluição difusa.				
	Desconhecimento: Efetuar este Plano de Gestão é reconhecidamente um trabalho minucioso e moroso devido ao largo espectro de variáveis a estudar e à sua complexidade, principalmente quando não existe uma monitorização eficaz, quer em número de amostras recolhidas, quer em número de locais de recolha. No próprio	A APA delineou uma estratégia de monitorização, implementada desde 2014, que visa assegurar o que a CAP propõe. Esta estratégia consiste na monitorização faseada de todas as massas de água até 2020.	Não aplicável		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	trabalho se reconhecem, e bem, estas limitações apresentando-se, inclusivamente, como objetivo primeiro a própria governança, visando aprofundar e consolidar, nomeadamente, a gestão, planeamento, licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras.  Mas existem alguns pontos que em nosso entender foram menos conseguidos, quer por alívio da pressão de alguns tipos de cargas poluentes, por um lado, quer por sobrecarga da pressão de outras cargas, por outro, quer ainda por erros dos métodos aplicados.	Admite-se que alguma falta de informação e de cadastro possa ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso da situação.	
	Carga gerada por ausência de sistemas de tratamento. É referido que "Quanto aos aglomerados não servidos por sistemas de tratamento, não está quantificada a carga gerada, bem como a localização das aglomerações populacionais por servir" o que consideramos ser ainda uma pressão demasiado importante em regiões de baixa densidade populacional como o interior do País para não ser quantificada.	A falta de um inventário mais completo pode ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso desta situação. Com o objetivo de melhorar esta informação o Plano contempla medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização. Trata-se, por exemplo, da medida: PTE9P01M01_RH8 -Promover uma ação preventiva de fiscalização.	Integrado
	Programas de Monitorização: A falta de dados de base continua a ser apontada como uma forte limitação que afeta transversalmente todo o planeamento. Além da necessidade de reforço da monitorização e da inerente capacidade para validar e para tornar acessíveis os dados obtidos, deverão ser equacionadas outras formas de obtenção da informação necessária, de modo a que possa ser evitado o recurso excessivo aos métodos indiretos de classificação: por exemplo, a contratualização com entidades - públicas ou privadas - que possam fornecer dados.	Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.  Na elaboração das classificações das MA para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão, estando prevista a continuação desta colaboração, bem como uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.  A APA delineou uma estratégia de monitorização, já implementada, que visa assegurar a monitorização faseada de todas as massas de água até 2020 e receber dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão.  Está igualmente previsto um reforço da monitorização realizada pela APA medida PTE9P02M01_SUP_RH8 - Monitorização das massas de água superficiais.	Integrado
	Cargas de N total: Em algumas fichas de caracterização de massa de água superficial existem valores de cargas de Azoto total extremamente elevados. Com as taxas de exportação aplicadas e observando por exemplo ortofotomapa das regiões onde se inserem as massas de água, verifica-se com facilidade que valores desta dimensão são impossíveis de alcançar.  A CAP considera que o método utilizado para cálculo do N e P introduz um novo conceito, denominado "áreas agrícolas heterogéneas", correspondendo a uma percentagem demasiadamente importante do território, onde são aplicadas taxas de exportação de N e P muito significativas (de 5 e 1 kg/ha/ano no caso das pastagens permanentes), não se entendendo a aplicação deste método, quando há conceitos e definições claras de ocupações culturais no INE, nomeadamente no caso das pastagens permanentes, para as quais existem três classificações: terra limpa, sob-coberto de culturas permanentes e sob-coberto de matas e florestas.  É mencionado nos PGRH, para as pressões associadas à pecuária, que as taxas de N e P variam em média, respetivamente, entre 10%-17% e 3%-5%. A CAP considera	Muitos destes valores foram corrigidos na versão final dos PGRH. Não obstante, a fim de poder corrigir-se, no futuro, eventuais incorreções nos cálculos efetuados no Plano, a APA definiu a medida PTE7P01M06_RH8 - Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	que se assumiu conservativamente as cargas de N e P que atingem as massas de água (17% a carga de N e 5% a carga de P), sendo excessivo aplicar os valores máximos e não valores médios, quando a diferença entre o valor mais baixo e o mais alto é de quase o dobro. A CAP considera que pode concluir-se que as taxas de exportação utilizadas para cálculo da carga gerada em áreas agrícolas, também foram as máximas.		
	Fontes de informação: É referido nos PGRH que, para "a identificação e distribuição espacial das classes de uso do solo" foi utilizada a Carta de Uso do Solo Corine 2006, existindo porém dados mais próximos da realidade (Recenseamento Geral Agrícola de 2009); A CAP considera que se constatam diferenças muito significativas, caso da área de Pastagens Permanentes mencionada nos planos (0,5% da área de Portugal Continental) quando, segundo oRGA 2009, a mesma área corresponde a 8,83%. É uma questão importante, pois este tipo de cultura tem vindo a aumentar (de 1999 para 2009, houve um aumento de 29,87%).	De facto, os dados e as fontes de informação geram diferenças nos resultados obtidos e nas análises realizadas. No entanto, apesar de ter algum desfasamento temporal, considerou-se mais correta a utilização da carta de uso do solo CLC2006, já que permite diferenciar espacialmente a ocupação do território, comparativamente com os dados do RGA 2009, que apenas indica que determinada cultura ocupa uma área de um território (freguesia, concelho, distrito, NUT, etc.).	Não implica alteração no PGRH
	Estado quantitativo: Considera que a avaliação do estado quantitativo das massas de água superficiais, embora não constitua uma obrigação generalizada dos Estados Membros, por via aplicação da DQA, é relevante para a aplicação do Artigo 46º do Regulamento do Desenvolvimento Rural, uma vez que condiciona os investimentos em regadio.	Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não implica alteração no PGRH
	Secas. O desenvolvimento dado à análise das secas, tendência da sua ocorrência, consequências e medidas para a sua prevenção é incomparavelmente menor do que a atenção conferida à questão das inundações, para as quais existe já uma Diretiva, vertida nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (Planos sobre os quais oportunamente a CAP se pretende pronunciar também).	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	Poluição difusa: Os PGRH admitem que não foi determinada a quantificação dos equivalentes populacionais não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, pelo que a CAP considera que a estimativa das cargas de origem difusa provenientes da agricultura foi feita com base em incorreções, que conduzem a conclusões erróneas quanto à "pressão" do Setor Agrícola sobre os recursos hídricos e é com base nessa conclusão que se sustenta todo um cálculo de taxas e de medidas "anti-poluição" a aplicar sobre este setor.	Existem igualmente muitas medidas para o setor urbano para colmatar aglomerados não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas no programa de medidas PTE1P15.	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Qualidade da água. A seleção dos pontos de amostragem, designadamente no que se refere à monitorização dos teores de azoto nas águas, desde há muito que tem vindo a ser posta em causa pelos agricultores, por (já) não ser representativa dos efeitos da agricultura – nomeadamente, das fertilizações azotadas e da permanência de gado – na qualidade das águas. Por outro lado, na monitorização que é feita ao longo do ano deveriam ser salvaguardadas as grandes variações que, no que respeita aos teores de azoto, se verificam nos dados obtidos nas análises e que, depois, se traduzem em condicionamentos nas doses de azoto a aplicar pelos agricultores.  Também pela perspetiva dos agricultores, os teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização mas, se esses teores não se confirmam, o agricultor irá aplicar por via da fertilização uma quantidade insuficiente de azoto, da qual irá resultar uma carência deste nutriente nas culturas.  Recomenda-se, portanto, a reavaliação dos locais de amostragem do estado qualitativo das massas de água e, também, uma periodicidade adequada na recolha dessas amostros, designadamente no que se refere ao ião nitrato.  As datas de recolha das amostras também são um fator a ter em conta uma vez que, se a recolha for feita no Verão, a poluição difusa por nitratos de origem agrícola será mais baixa nas áreas regadas e nula nas áreas não regadas.	No âmbito da Diretiva Quadro da Água, as redes de monitorização das águas subterrâneas, encontram-se desenhadas tendo em conta as pressões existentes nas massas de água. No respeitante às pressões resultantes de fontes de poluição difusas associadas ao sector agrícola (considerando a produção vegetal e a pecuária), foi utilizada como informação de base o mapeamento do uso do solo e o Recenseamento Agrícola de 2009.  Os programas de monitorização de vigilância e operacional das massas de água subterrânea são efetuados duas vezes por ano, uma na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas, que constitui uma frequência adequada face ao objetivo em causa, dado o movimento lento do fluxo subterrâneo, o qual permite a determinação dos poluentes presentes no meio hídrico subterrâneo e, consequentemente, avaliar do impacto das atividades neste meio hídrico.  Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo deve efetuar análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.  Por último refere-se que, durante os ciclos de planeamento, sempre que se justifique, as estações de monitorização são ajustadas às atividades existentes nas massas de água, que no caso do sector agrícola engloba a produção vegetal e pecuária, de acordo com a informação disponibilizada pelos serviços do Ministério da Agricultura e com informação de referência disponível (por exemplo, dados do INE, mapeamento do	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das	uso do solo, entre outra). Utilizações da Água)	
	Pressões: Neste capítulo e sem grande motivo para tal, é retomado (para não dizer, repetido) e desenvolvido o tema das pressões sobre as massas de água já abordado no capítulo anterior, principalmente sob o ponto de vista qualitativo, apontando-se à agricultura a responsabilidade "quase exclusiva" sobre a poluição difusa, constatação sobre a qual, conforme já se referiu, temos as maiores reservas.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	Indicadores: () a caracterização nos PGRH não parece refletir de forma cabal a importância socioeconómica do sector agrícola em cada uma da região ou regiões afetadas, ao contrário do que é preconizado pela Diretiva Quadro da Água (DQA).	Concorda-se com a necessidade de melhorar a caracterização plurianual dos setores utilizadores da água, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos.  Neste sentido o Programa de Medidas inclui a medida PTE7P01M08_RH8 - Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água" que visa suprir esta lacuna.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Dados: Considera que não são usados os dados mais recentes disponíveis. São usados dados relativos à cobrança da TRH de 2012, embora os dados respeitantes à despesa sejam de 2014. No que respeita ao sector agrícola, o todo (agricultura) é tomado pela parte (agricultura de regadio) pelo que se tecem considerações que só fazem sentido no âmbito da agricultura de regadio, designadamente ao nível das pressões sobre as massas de água.	Consideraram-se os últimos dados disponíveis à data de realização do PGRH.  É efetivamente a agricultura de regadio que mais relevância tem do ponto de vista das pressões sobre os recursos hídricos.	Não implica alteração no PGRH
	Taxa de Recursos Hídricos: A DQA preconiza uma amortização dos custos dos serviços de abastecimento de água, para que seja promovida uma utilização eficaz desta, tendo em vista os objetivos ambientais a atingir.  Em Portugal, a recuperação de custos é centrada no funcionamento e nos custos financeiros inerentes à administração, proteção e conservação do recurso água, perdendo-se assim de vista os objetivos ambientais a atingir. Na DQA privilegia-se o princípio do poluidor-pagador. Em Portugal, é o princípio do utilizador-pagador que prevalece, partindo-se do pressuposto - ainda não demonstrado - de que toda e qualquer utilização da água corresponde a uma pressão negativa sobre os recursos hídricos e, enquanto tal, deve ser taxada. O destino que é dado às receitas obtidas com a cobrança da TRH é revelador de que esta taxa, cada vez mais, está a ser encarada como um imposto destinado a cobrir, ainda que não na totalidade, os custos da Administração.	Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE.  E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador. Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH).	Não implica alteração no PGRH
	Taxa de Beneficiação nos Aproveitamentos Hidroagrícolas: Os custos de investimento em infraestruturas públicas de abastecimento, aparentemente nos outros sectores económicos são assumidos como um encargo a assumir pelo Estado. Pelo contrário, na agricultura, é manifestada a intenção de fazer repercutir estes custos sobre os utilizadores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, através da cobrança de uma Taxa de Beneficiação cuja aplicação foi decidido suspender, há já várias décadas.  Em nossa opinião, as infraestruturas de regadio constituem uma mais-valia para o País, não apenas em termos ambientais, mas também pela dinâmica social e económica que potenciam, designadamente em regiões desfavorecidas, o que justifica plenamente o investimento público em regadio enquanto opção de política nacional.	A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.  A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.  A proposta incluída nestes PGRH para recuperação dos custos de investimento é a mesma para todos os setores e baseia-se no seguinte:  Reconhecer a bondade do financiamento dos investimentos iniciais a fundo perdido dadas as características hidrológicas específicas do país (desvantagem competitiva face aos países do centro e norte da Europa);  Necessidade, contudo, de prever receitas de exploração para financiar os investimentos futuros que assegurem a funcionalidade das infraestruturas;  Adotar um modelo de crescimento progressivo desta comparticipação dos utilizadores beneficiários (a partir de uma base inicial de 15% dos custos apurados – continuando 85% a ser financiado a fundo perdido).	Não implica alteração no PGRH
	Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. O FPRH deve ser operacionalizado de modo a que possa reverter para os fins para que foi criado. O sector agrícola tem tido enormes entraves à concretização de candidaturas apresentadas ao FPRH visando investimentos em prol da proteção e valorização dos recursos hídricos, designadamente tendo em vista a conservação e recuperação de linhas de água.  Desta forma a Taxa de Recursos Hídricos, que em parte reverte para este Fundo, mais não é do que um imposto, ao	Concorda-se que existe uma oportunidade de melhoria na gestão do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, tendo sido incluía no Programa de Medidas a medida: PTE9P03M02_RH8 — Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH).	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	invés de se constituir como contrapartida por um serviço		
	prestado aos utilizadores dos recursos hídricos.  Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Redução das necessidades de água. Para a agricultura, os		
	cenários são estabelecidos com base apenas na implantação ou alteração de infraestruturas hidráulicas públicas, apesar de em Portugal predominar largamente o regadio individual e privado.  Antevê-se neste capítulo a evolução da superfície regada, em		
	percentagem da superfície irrigável, mas a projeção da evolução da superfície regada em percentagem da SAU apenas foi calculada para a situação atual. Aparentemente não foi estimado o eventual aumento potencial da área de regadio privado, tendo portanto apenas sido considerada a evolução das infraestruturas públicas prevista na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020. As consequências das alterações climáticas em termos de evolução da procura de água, que foram abordadas na parte '2 — Caracterização e diagnóstico', aparentemente não são aqui consideradas. []. Todos estes factos, conjugados com o aumento da eficiência de rega nos horizontes de médio e longo prazo, bem como com a redução de perdas que se acredita ser possível para alguns dos cenários, permitem antever a possibilidade de redução do volume de água captado, com exceção do cenário maximalista no médio e longo prazo. [].	Desde que disponível, esta informação será tida em conta no próximo ciclo de planeamento.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Sustentabilidade económica: Os objetivos estratégicos enquadrados na área temática ligada ao "Quadro económico e financeiro" parecem pretender promover unicamente a sustentabilidade económica das entidades públicas com responsabilidades na gestão da água. Tal desígnio não deverá, todavia, abstrair-se da necessidade de garantir a sustentabilidade económica dos demais agentes com intervenção na gestão sustentável dos recursos hídricos, nomeadamente os particulares e as empresas para quem a água constitui um fator de produção, essencial para a sua atividade.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Alcance das medidas: Considera que são propostas demasiadas medidas que, para o sector agrícola, mais não são do que generalidades, de resultados desejáveis mas dificilmente mensuráveis ou, então, consistem em ações de carácter obrigatório, que pouco ou nada irão trazer de inovador para a gestão dos recursos hídricos pelo sector agrícola.  Exemplos: - Medida Específica PTE1P6, que visa uma "Redução (em quanto?) da poluição (de fontes difusas?) com origem em nutrientes provenientes da agricultura, incluindo a pecuária" e que conta com o envolvimento da APA, de diversos organismos do Ministério da Agricultura e dos próprios agricultores para a sua implementação.  O respeito pelas regras da Condicionalidade das ajudas diretas, pelas normas de valorização agrícola de efluentes pecuários ou pelas normas para a utilização sustentável dos pesticidas, é uma obrigação a que os agricultores, já hoje, se encontram sujeitos por via da legislação nacional e comunitária.  Financiamento: Considera que muitas das medidas propostas	As medidas específicas para o sector agrícola foram oportunamente discutidas e acordadas entre a APA e o GPP do Ministério da Agricultura.  Apesar de serem obrigações legais é necessário definir medidas para reforçar essa necessidade que, caso sejam todas cumpridas, irão permitir uma melhoria das massas de água.	Não integrado
	dependem de financiamento proveniente do PDR 2020 ou do FPRH e que, relativamente ao PDR 2020, já não faz sentido a discussão pública das medidas, pois o programa está já discutido, aprovado e a sua dotação financeira é limitada, e refere que, quanto ao FPRH, até agora nunca foi possível apoiar candidaturas de acordo com os fins para os quais este Fundo foi concebido.	Muitas das medidas propostas advêm concretamente do PDR 2020 e por isso serão certamente financiadas neste âmbito.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Análise económica: Considera que são propostos vastos programas de medidas, sem que a análise económica tenha sido feita (os campos destinados à análise custo-eficácia e à análise custo-benefício figuram em branco nas respetivas fichas, tendo a análise económica sido remetida para posterior discussão). Além disso, considera que não foi estimado o montante de investimento, nem a fonte de financiamento que irá permitir suportar os custos de investimento associados à grande maioria das medidas propostas.	Esta análise será realizada aquando da avaliação da implementação das medidas no relatório intercalar do 2.º ciclo.	Não implica alteração no PGRH
	Caráter obrigatório das medidas: Considera que há que acautelar a compatibilidade das medidas propostas com os apoios agroambientais, uma vez que estes só são concedidos aos agricultores que se propõem adotar medidas de bom desempenho ambiental, que vão para além do que está disposto nos normativos legais. Por exemplo, a obrigação de elaboração de um plano de fertilização ou de um plano de rega, como medidas a implementar no âmbito de um PGRH, poderá inviabilizar o apoio agro ambiental ao 'Uso Eficiente da Água' previsto no PDR2020.	A definição das medidas procurou compatibilizar e articular programas operacionais, de forma a dar cumprimento aos normativos legais europeus e nacionais, que visam o desenvolvimento das atividades económicas, respeitando os princípios de preservação e melhoria do meio ambiente. As atividades agrárias (agricultura, pecuária e floresta), devido à sua distribuição por todo o território, assumem particular importância para a proteção e manutenção dos valores naturais e da biodiversidade dos territórios. Neste contexto, a integração de medidas do Plano de Desenvolvimento Rural 2020 nos PGRH, como os apoios agroambientais e outras, em particular os planos de fertilização e/ou planos de rega, destinam-se a aumentar a eficiência das explorações e melhorar o seu desempenho ambiental.	Não implica alteração no PGRH
	e de toda a sua envolvente, assim como uma ação pedagógica junto dos utilizadores do domínio hídrico, são tarefas que hoje não são efetuadas, tendo dado lugar a uma fiscalização, por vezes "cega" e da qual resulta a aplicação de pesadas multas sobre os agentes económicos. O reforço dessa ação no terreno (à imagem dos extintos "guarda-rios") deveria ser equacionado e considerado como uma opção estratégica ao nível de todas as regiões hidrográficas, para que seja possível atingir o objetivo do bom estado das águas dentro dos horizontes temporais impostos pela DQA.	A Medida PTE9P01M01_RH8 -Promover uma ação preventiva de fiscalização visa contribuir para a resolução destes problemas.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção,	Acompanhamento e Avaliação)	
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	Infraestruturas hidráulicas: A boa gestão das infraestruturas hidráulicas é também essencial, quer no que respeita à sua manutenção em boas condições operacionais, quer nos aspetos funcionais de coordenação da sua gestão. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos.	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável
	Irregularidade dos caudais: A irregularidade e a imprevisibilidade de caudais nos rios têm consequências extremamente graves para a agricultura, designadamente: a impossibilidade de captar água para rega e os inerentes prejuízos provocados nas culturas; a destruição das margens, valas e marachas; o assoreamento dos leitos; a destruição de equipamentos de captação e de rega; a subida da cunha salina (v. mais adiante, comentários específicos).	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Os PGRH deveriam contribuir para uma melhor conjugação		
	de interesses, no sentido de serem assegurados os caudais		
	necessários à satisfação das necessidades das atividades		
	económicas a jusante, quer em termos de volume de escoamento, quer da regularidade da sua libertação ao longo		
	do tempo.		
	Coordenação dos usos		
	A prevenção de conflitos de usos entre sectores utilizadores,		
	assim como entre estes e os objetivos de conservação, surge		
	como uma questão insuficientemente explorada nos PGRH.		
	São disso exemplo o licenciamento de utilizações do domínio		
	hídrico nas áreas classificadas, a utilização de reservas de		
	água com fins agrícolas para outros usos que não a	Não obstante a importância do tema,	Não aplicável
	agricultura – inclusive atividades recreativas e turísticas – e,	está fora do âmbito do PGRH	riae apricare.
	muito importante, como já anteriormente se referiu, a		
	articulação com o regime de produção hidroelétrica.		
	Uma melhor articulação e coordenação, a levar a cabo ao		
	nível das bacias e/ou sub-bacias,		
	Constitui um desígnio nacional para o qual os PGRH		
	deveriam contribuir.		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO		
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	Questões relacionadas com o PGRH				
	Questões metodológicas				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações o	la Água)			
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)				
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)				
DGRM	A DGRM considera que a classificação proposta para o estado químico das águas costeiras em algumas massas de água das de cinco Regiões Hidrográficas (RH2: Cávado, Ave e Leça; RH4: Vouga, Mondego e Liz; RH5: Tejo e Ribeiras do Oeste; RH6: Sado e Mira e RH8: Ribeiras do Algarve) é insuficiente, tendo em consideração que a classificação das referidas massas de água resulta da deteção de níveis superiores aos regulamentados para o composto nonilfenol nas campanhas realizada em 2009 e 2010, considera ser de incluir no programa de medidas dos PGRH uma medida que contemple a avaliação da variação temporal e espacial deste composto nas águas superficiais.	A APA está ciente da questão do composto referido e tomará este comentário em devida consideração.  Está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA, juntamente com uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos, nomeadamente a DGRM.  O PGRH inclui uma medida mais alargada que abrange esta temática: PTE9P02M01_SUP_RH8 - Monitorização das massas de água superficiais.	Não implica alteração do PGRH		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanha	mento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com as fichas de medida				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões não relacionadas com o PGRH				
	Não foram apresentadas considerações				

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO		
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	Questões relacionadas com o PGRH				
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)				
	Na quantificação dos volumes das pressões qualitativas (Quadro 2.31), convêm esclarecer o alcance da "hotelaria" para efeitos do apuramento da carga pontual rejeitada na RH8, afigurando-se que se referem aos empreendimentos turísticos fora da malha urbana que possuem ETAR próprias, já que os restantes estarão incluídos no setor urbano.	A APA tomará este comentário em devida consideração. No entanto, está indicado no PGRH.			
	No que se refere à quantificação das pressões quantitativas, verifica-se que no setor do turismo apenas são contabilizadas as pressões do golfe (Quadro 2.33). Assim, pressupõe-se que não existem captações próprias destinadas ao abastecimento de empreendimentos turísticos fora da malha urbana (atendendo a que em áreas urbanas o consumo é o do abastecimento público) ou que é inexistente ou contabilizada outra forma (ex. consumo particular do setor urbano), situação a ser esclarecida.	A APA tomará este comentário em devida consideração. No entanto, está indicado no PGRH.			
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da	Água)			
	Não foram apresentadas considerações				
gal	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)				
tυ§	Não foram apresentadas considerações				
ori	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)				
J (	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)				
Turismo de Portuga	Globalmente importa sublinhar a relevância, para o setor do turismo, da elaboração e implementação dos programas de medidas do PGRH, cujo teor irá contribuir para a qualificação e a sustentabilidade do destino que são aspetos essenciais para a manutenção e reforço da atratividade e notoriedade de Portugal enquanto destino turístico, de acordo com a estratégia do turismo vertida no PROT do Algarve e no documento "Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2020".	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH		
	As medidas com o código PTE1P6M2_RH8 (Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária) e com o código PTE1P7M1_RH8 (proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas exploração agrícolas e florestais) têm incidência no sector do golfe pelo que se propõe que se acrescente a expressão "e em campos de golfe", já que os restantes setores são mencionados, tornando assim mais claro o seu alcance.	Considera-se que estão diferenciados os setores abrangidos.	Não implica alteração no PGRH		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanham	ento e Avaliação)			
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões relacionadas com as fichas de medida				
	Não foram apresentadas considerações				
	Questões não relacionadas com o PGRH				
	Não foram apresentadas considerações				

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO		
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL				
	Questões relacionadas com o PGRH				
~	Questões metodológicas				
CCDF	A CCDR Algarve considera a necessidade de adequar o PGRH das Ribeiras do Algarve às normas do RJIGT aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, concretamente a aplicação do disposto nos artigos 46º, 48º e 51º.	Não considerado.	Não integrado		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO R	EGIONAL		
	Questões relacionadas com o PGRH			
	Questões metodológicas		T	
	Equacionar uma extensão do Perímetro de Rega do Sotavento Algarvio, dado o atual problema de escassez de águas subterrâneas na massa de água "Campina de Faro – Subsistema Vale de Lobo", com classificação medíocre no estado quantitativo, o que poderá condicionar a disponibilidade de água para rega.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	A equacionar para o próximo ciclo de planeamento.	
Ð	Ao nível da qualidade das massas de água subterrâneas são apontadas diversas ações:  i) A DRAP Algarve irá continuar a sensibilizar os titulares das explorações agrícolas para a importância das boas práticas agrícolas de modo a evitar que a massa de água "Mexilhoeira Grande – Portimão" seja delimitada como zona vulnerável aos nitratos;  ii) A DRAP Algarve irá continuar a executar o programa de ação da zona vulnerável aos nitratos da "Luz – Tavira", considerando não se justificar a sua manutenção como zona vulnerável atendendo à significativa melhoria do aquífero;  iii) Reformulação da rede e monitorização da qualidade das águas subterrâneas em duas vertentes: na localização das estações e na qualidade das captações.	Registado positivamente. Em consonância com o Programa de medidas	Não implica alteração no PGRH	
Ž	Questões relacionadas com a parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água			
DRAP Algarve	Considera que a aplicação de uma taxa de beneficiação aos beneficiários dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, atendendo aos sérios problemas económicos com que o setor agrícola se debate, com perda de margens de lucros e dificuldades no escoamento dos produtos só agravará os problemas existentes.	A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.  A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.  A proposta incluída nestes PGRH para recuperação dos custos de investimento é a mesma para todos os setores e baseia-se no seguinte:  Reconhecer a bondade do financiamento dos investimentos iniciais a fundo perdido dadas as características hidrológicas específicas do país (desvantagem competitiva face aos países do centro e norte da Europa);  Necessidade, contudo, de prever receitas de exploração para financiar os investimentos futuros que assegurem a funcionalidade das infraestruturas;  Adotar um modelo de crescimento progressivo desta comparticipação dos utilizadores beneficiários (a partir de uma base inicial de 15% dos custos apurados — continuando 85% a ser financiado a fundo perdido).	Não implica alteração no PGRH	
	Questões relacionadas com a parte 6 – Programas de I	Medidas	1	
	As medidas que implicam a intervenção da DRAP Algarve são, em termos gerais, realistas, alicerçadas na legislação nacional e nas orientações do PDR 2020 e da PAC, não implicando esforços adicionais de vulto.	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	ASSOC	IAÇÕES	
	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diag	nóstico)	
	Os Planos, na abordagem ao setor da agricultura, realizam um diagnóstico deficiente e penalizador, quer em termos económicos como ambientais e resultam na proposta de restrição do regadio e agravamento de taxas para a agricultura, com o fundamento de uma agricultura "gastadora" e "poluidora", cenário fortemente contrário à atual realidade do setor.	As atividades agrárias assumem elevada importância na manutenção e na dinamização económica e social. Por outro lado, o seu caráter multifuncional assegura a preservação e proteção dos ecossistemas e da biodiversidade. Porém, na avaliação do estado das massas de água verificase a existência de pressões qualitativas e quantitativas da atividade agrária, que importa mitigar. Neste sentido, a adoção de práticas mais eficientes e racionais de utilização da água, evitando desperdícios e sobre exploração das origens, e a racionalização do uso de fertilizantes e fitofármacos são fundamentais para diminuir o impacte nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. No diagnóstico considerou-se haver algumas lacunas de dados atuais e consistentes que possibilitem e assegurem uma correta caracterização dos diferentes setores de atividade, de forma a ter uma imagem muita próxima da realidade territorial. Face ao exposto, importa referir a necessidade de maior articulação e comunicação, de forma a criar mecanismos eficientes de partilha e cedência de dados entre diferentes entidades que operam no território.	Não aplicável
Fenareg	A Fenareg assinala que grande parte dos resultados positivos da implementação do 1º ciclo do PGRH, nomeadamente as melhorias que se verificaram na qualidade das massas de água, se deve ao esforço e investimento do setor da agricultura na modernização dos sistemas de rega (em menos de quatro décadas reduziu para metade o volume de água utilizado por hectare e, simultaneamente aumentou 30% a produtividade da água) e à adopção das boas práticas ambientais que têm vindo a ser conduzidas pelo sector agrícola, pelo que deveriam ter reflexo no diagnóstico realizado. As condicionalidades impostas pelo Ministério da Agricultura na atribuição dos apoios, a melhor formação e consciencialização dos agricultores e as condicionantes económicas obrigam a um uso mais racional dos recursos e dos fatores de produção, e conduziram a uma agricultura mais sustentável.	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável
	Ao <b>nível do regadio</b> , há que dar resposta ao Regulamento Europeu do FEADER (UE) n.º1305/2013, que impõe um conjunto de condicionantes no apoio aos investimentos em regadio que resultam da DQA - Diretiva Quadro da Água, nomeadamente dos PGRH e que devem ser ultrapassadas na 2.º geração dos planos, que não consta nos documentos em consulta. Como solução, é importante clarificar e estabelecer que o título de utilização dos recursos hídricos cobre todas estas situações, sendo a forma de ultrapassar o requisito quantitativo das águas superficiais e, no âmbito dos novos PGRH's — Planos de Gestão de Região Hidrográfica, em consulta, situação que deve ficar clara na ficha de massa de água.	Em cumprimento da DQA não existe uma obrigatoriedade de avaliação e classificação do estado quantitativo das massas de água superficiais.  As condicionantes no apoio aos investimentos em regadio são muito relevantes, no sentido da proteção das massas de água, mas refira-se que não é necessário cumprir qualquer requisito quantitativo das águas superficiais para garantir apoios comunitários.  Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não aplicável
	A Fenareg considera que estes Planos devem ser repensados como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, defendendo que os PGRH <b>projetem, concretamente para o setor da Agricultura</b> , medidas que tenham em conta o seu futuro sustentável, enquanto atividade estratégica para o País e que depende da água.	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Água com qualidade e em quantidade e a importância de ter rios regulados nas bacias hidrográficas mediterrânicas, são fatores centrais para a adaptação às alterações climáticas e estratégicos para o País e que devem, na sua perspetiva, ser a base dos PGRH e que estes devem ser estruturalmente fortes o suficiente, para fazer incorporar a realidade dos países mediterrâneos na revisão da DQA, a acontecer em 2019.		
	A Fenareg considera que através destes PGRH é salientada a particularidade das regiões hidrográficas localizadas mais a sul e no interior, influenciadas por caraterísticas mediterrânicas. Com efeito, muitas das linhas de água destas regiões estão sujeitas a regimes torrenciais, a uma sazonalidade anual e plurianual, pelo que considera exagerado ou mesmo irreal, que o objetivo seja que todas as massas de água atinjam o Bom estado. Nestes casos é de todo impossível medir, monitorizar e avaliar. Deve saber-se distinguir as particularidades edafoclimáticas das regiões, sendo os casos extremos, o Mediterrâneo e o Norte da Europa, não sendo aplicáveis as mesmas regras, indiscriminadamente. Este aspeto está também relacionado com a obrigatoriedade de libertação de caudais ecológicos em algumas linhas de água, que, simplesmente porque existe uma albufeira se subentende que estas estruturas podem libertar caudais; deve haver cuidado na análise destas situações, com a elaboração de estudos que fundamentem tecnicamente a necessidade, ou não, desses caudais.	A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu as seguintes medidas: Medida PTE7P01M16_SUP_RH8 (específica para a RH6, RH7 e RH8) "Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve "; Medida PTE7P01M06_RH8 - Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.	Não aplicável
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica d	as Utilizações da Água)	
	Os Planos, apesar de concluírem que é total o grau de adaptação da legislação portuguesa à Diretiva-Quadro Água (DQA), que o setor agrícola foi severamente afetado pela crise, com redução significativa de VAB em todas as regiões, que a TRH tem um nível de recuperação de custos, incluindo os serviços e o investimento, acima de 205% a nível nacional, apesar de constatar níveis de recuperação de custos do setor agrícola acima dos 100%, na maioria das regiões, propõem aumentar a TRH, inserir uma componente de poluição difusa e incrementar taxas, tais como a taxa de beneficiação. Entendemos que não deve ser utilizada a DQA como desculpa para injustificadamente endurecer o regime económico e financeiro da áqua em Portugal.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração neste ciclo de planeamento.
	Considera que os Planos recomendam reativar a taxa de beneficiação, situação que consideram incompreensível quando a totalidade dos fundamentos que conduziram à sua suspensão continuam perfeitamente atuais.	A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido. A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.	Não aplicável
	Entende o <b>aumento da TRH</b> pela reforma da fiscalidade verde sem fundamento de base. Em concreto para a agricultura, a TRH sobe 7% nas componentes base, para os agricultores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas terá ainda mais o agravamento do coeficiente de eficiência. Referem ainda que estas alterações foram feitas fora do âmbito dos Planos, sem estudo económico que a DQA impõe e durante o período de não funcionamento dos CRH's.	A APA transmitirá esta preocupação à sua Tutela.	Não aplicável
	A agricultura é uma atividade bastante penalizada. A sua importância económica representa 1% do VAB e 2% do emprego, como os próprios Planos identificam. É exigível a elaboração de <b>estudo que analise custos</b> e impactos e que tenha em conta as externalidades do setor e a penalização do consumo de energia conduzido pelo aumento de eficiência no uso da água — no período de 1990 a 2014, os consumos energéticos por hectare regado em Portugal aumentaram 134%, enquanto que o consumo de água reduziu 25%.	A APA tomará esta proposta em devida consideração.	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Considera que os dados da TRH não são comparáveis uma		
	vez que colocam em análise diferentes anos de cobranças e	Foram utilizados os últimos dados disponíveis.	Não aplicável
	de gastos.		
	Relativamente à <b>Qualidade da informação</b> utilizada neste		
	capítulo dos PGRH, a Fenareg realça a falta ou escassez de dados, as incoerências e as discrepâncias apresentadas,	As versões finais dos PGRH integram informação	
	embora a própria APA reconheça que existem poucos	mais atualizada fornecida pelas entidades oficias	
	dados, apenas de alguns anos e eventualmente pouco	competentes (GPP, DGADR e EDIA), não podendo	
	fiáveis.	a APA utilizar quaisquer outros dados.	
	A Fenareg dá exemplo de informação contraditória, para o	Não tendo disponíveis melhores dados que os	
	mesmo indicador: 6700 explorações agrícolas, numa área	referidos no momento da elaboração destes	
	superior a 68 000 ha (11% da SAU) OU 3000 explorações agrícolas, numa área de 54 335 ha (8% da SAU).	Planos, está incluída no Programa de Medidas a medida PTE7P01M08 RH8 -: Criar um sistema de	
	A análise e tratamento de dados deste capítulo acaba, em	informação de apoio à gestão económica da	
	parte, por ser uma amálgama de números, de que se	água" que permitirá suprir algumas lacunas	
	retiram (de acordo com a Fenareg) conclusões precipitadas	detetadas, nomeadamente a falta de séries mais	
	e mal fundamentadas.	longas comparáveis.	
	A Fenareg considera que existe necessidade e revisão em		
	todas as RH.		
	Em termos de <b>Diagnóstico do Setor Agrícola</b> , a Fenareg considera que se confirma, com base em dados de 2009, tal		
	como para outros setores de atividade, que o setor agrícola		
	sofreu uma profunda recessão, traduzida na redução de		
	6,5% de mão-de-obra ativa e uma redução apreciável de	Trata-se de um comentário.	Não aplicável
	28,5% do VAB. Estes números parecem ter-se agravado nos	Trata-se de difi comentario.	ivao apiicavei
	últimos anos, resultante da redução dos preços das		
	matérias-primas e do aumento de encargos diretos e		
	indiretos, como é o caso da TRH e demonstram que o setor agrícola passou e está a passar uma forte crise.		
	Relativamente ao <b>Nível de Recuperação de Custos</b> , a		
	Fenareg considera ter-se confirmado o que já previa desde		
	o anterior ciclo de planeamento: o modo e a fórmula de		
	implementação da TRH conduziria a que esta taxa viesse a		
	ser efetivamente um imposto, uma vez que do seu		
	pagamento não resultariam serviços ou contrapartidas concretas.	Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do	
	Considera ainda que os meios empregues e (de acordo com	que os princípios da gestão qualitativa da água,	
	a Fenareg) a ânsia de obter receita da TRH foi muito	incluindo o princípio do poluidor-pagador,	Não aplicável
	superior ao empenho na realização de soluções para	expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo	
	colocar em prática as medidas necessárias para atingir os	quantidade e qualidade, nos termos	
	objectivos finais dos PGRH; Aponta o caso do FPRH, que nunca funcionou e quando o fez foi de forma menos	recomendados pelos melhores estudos,	
	transparente, estando a criar uma reserva financeira à	nomeadamente os da OCDE. E, por isso, inclui	
	custa de setores económicos em crise, como é o caso da	não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o	
	agricultura.	mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do	
	Apesar das reticências relativamente aos números	utilizador-pagador.	
	apresentados neste capítulo dos PGRH, a Fenareg destaca	Desta forma pode considerar-se que Portugal se	
	a constatação referida nos PGRH de que a maioria das Associações de Regantes e Beneficiários (ARB) efetua uma	situa no pelotão da frente dos países com	
	efetiva <b>recuperação de custos</b> , ao qual não são estranhas	melhores políticas de gestão dos recursos	Não aplicável
	as práticas intrínsecas de cobrança das taxas relativas aos	hídricos, sendo referenciado pela própria CE no	
	serviços de distribuição de água, que implicam a	que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH). Considera-se que a melhoria	
	conservação e a manutenção das estruturas.	da eficiência da rega em Portugal, tão referida	
	A Fenareg considera que é num contexto de crise no setor	pelos representantes dos Agricultores, está, aliás,	
	agrícola, de cumprimento por parte das ARB e de superavit das cobranças da TRH, que é proposto neste 2º ciclo de	fortemente relacionada com a introdução da TRH	
	PGRH um agravamento da TRH, é sugerida a introdução de	e com os Códigos das Melhores Práticas, prova da	Não aplicável
	uma componente na TRH para a poluição difusa e é	eficácia destes instrumentos (que atribuem um	
	sugerida a introdução da <b>Taxa de Beneficiação</b> .	valor aos recursos hídricos, sem o qual seria utilizado de forma menos parcimoniosa).	
	Sobre <b>a recuperação de custos</b> é afirmado pela Fenareg	a235 de forma menos paremoniosaj.	
	que, apesar de não conter detalhes metodológicos, a DQA	Concorda-se que neste momento é mais urgente	
	avança com a proposta de um indicador do que seria uma política de preços adequada, capaz de medir o grau de	uma revisão do FPRH do que a revisão da TRH.	
	implementação dos princípios do poluidor-pagador e do		Não aplicável
	utilizador-pagador: o Nível de Recuperação de Custos dos		apilicatei
	Serviços Hídricos. E a própria DQA prevê que sejam tidas		
	em conta as consequências sociais, ambientais e		
	económicas da aplicação do princípio da recuperação dos		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	custos, bem como as características geográficas e		
	climatéricas das regiões hidrográficas (pagªs 9 e 10 no		
	PGRH RH6, reprodutível nas restantes RH).		
	A Fenareg manifesta o seu desacordo com a APA que, em contradição com esta aparente consciência, orienta os		
	próximos PGRH para o aumento da TRH (exº: atualizações		
	de índices), à aplicação da taxa de beneficiação, da taxa da		
	poluição difusa (agricultura) ou outras que permitam		
	maximizar receitas para a autogestão do setor Estado ligado à áqua.		
	Nos PGRH é referido como aspeto positivo da		
	implementação da TRH, a sua incidência universal no		
	território continental, mas a Fenareg considera que,		
	passados 8 anos da aplicação desta taxa, a sua incidência não é universal, quer em cada região hidrográfica, quer a		
	nível nacional, quer a nível comunitário: é paga apenas por		
	alguns, havendo discrepâncias e injustiças dentro de cada		
	setor, entre setores e entre territórios; em algumas regiões		
	do País não se cobra, porque é mais difícil identificar os		
	utilizadores ou porque não medem ou porque não se sabe; em certas regiões de Portugal, nem existe TRH; e na		
	esmagadora maioria dos Países da UE, ou não se cobra		
	TRH, ou o seu valor é significativamente inferior ao		
	praticado em Portugal, sobretudo no setor agrícola.		
	Na pagª 12 da Parte 3 é referido que os setores Agrícola e Pecuário são responsáveis quase exclusivos pela <b>poluição</b>		
	difusa e com um contributo muito relevante para as		
	pressões hidromorfológicas (infraestruturas) no caso da		
	Agricultura.		
	A Fenareg considera que se trata de uma análise simplista, muitas vezes injusta e incorreta, pois existem outras origens	No Relatório da Parte 3 do PGRH, apenas se	
	(esgotos não tratados, fossas particulares não ligadas a	apresenta uma síntese dos dados apresentados	
	redes, ETAR desativadas, indústrias que lançam efluentes	no Relatório da Parte 2 (Diagnóstico/Pressões).	Não aplicável
	nas linhas de água, drenagem de estradas, drenagem de áreas urbanas), que, para além de poluição pontual,	Não cabe neste Relatório analisar criticamente estes dados.	
	também provocam poluição difusa, mas sendo sempre a	estes uduos.	
	agricultura que assume essa responsabilidade, pois, por		
	defeito, considera-se que a origem da poluição difusa é de		
	origem agrícola, sempre que a agricultura ocupe mais de 50% da superfície, ou seja, na maioria dos concelhos a nível		
	nacional.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos	;)	
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medida	ns)	
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoçã	o, Acompanhamento e Avaliação)	
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Outras questões gerais		
	Os documentos dos Planos de Gestão de Região	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao	
	Hidrográfica para 2016-2021, em consulta, são marcados	mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a	
	pela <b>complexidade e excessiva</b> documentação, o que os torna de difícil consulta. Parte dos documentos	Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica;	
	disponibilizados estão incompletos (tabelas não	no entanto esta situação foi oportunamente	
	preenchidas ou subcapítulos a desenvolver), com	regularizada e o período de participação pública	
	incoerências e dados pouco atuais, outros foram	do PGRH foi alargado para fazer face a esta	
	disponibilizados já na fase final do período de consulta (a	situação.	
	análise económica, a 25 de Novembro e os cenários prospetivos, a 29 de Janeiro) e são ausentes da Avaliação		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Ambiental Estratégica, conjunto de fatores que condicionam a apreciação efetiva das propostas. Assim, nesta fase, a Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG) remete-se a contributo generalista, destinando o caráter mais detalhado para a versão revista e atualizada das propostas de Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH's), em breve facultadas através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH's).		
	Sucintamente e assinalando as expetativas dos regantes quanto ao planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, a Fenareg entende que os PGRH podem ser bastante positivos e devem constituir fortes instrumentos para a gestão dos recursos hídricos nacionais, para além do mero cumprimento das obrigações comunitárias.  Necessidade de maior simplificação, objetividade e aplicabilidade prática dos PGRH no terreno, são as principais críticas que a Fenareg identifica.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	Não foram apresentadas considerações		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	utilizadores dos recursos hídricos, existindo casos em que os títulos de utilização atribuídos definem programas de monitorização que vão além do autocontrolo definido no respetivo normativo.		
	Ora, enquanto autoridade pública, as responsabilidades da APA não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das		
	linhas de água para as entidades gestoras dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.		
	Sem prejuízo do referido anteriormente, tendo em conta os custos associados à monitorização a sua definição deveria ser abordada de uma forma coordenada e sistemática entre a APA e as Entidades Gestoras, no sentido de adaptar a monitorização à evolução do conhecimento das pressões e do estado das massas de água e, principalmente tornar mais eficiente e eficaz		
	a recolha de dados e a consequente produção de informação.  No que se refere à caracterização das pressões pontuais nas diferentes RH considera-se que houve um esforço no sentido de aumentar o rigor da estimativa, adotando como base valores resultantes do autocontrolo das diferentes atividades, bem como dados PRTR ("Pollutant Release and Trasnfer Register") e dados provenientes do cálculo da Taxa Recursos Hídricos. No entanto, verifica-se que esta metodologia adotada tem a fragilidade de apenas considerar as instalações licenciadas e com títulos de utilização emitidos. Assim, há uma franja de fontes poluidoras que não se encontram caracterizadas e cujo impacto sobre as massas de água continua desconhecido, situação que só poderá ver resolução se houver lugar ao desenvolvimento de trabalho de campo.	Está previsto um conjunto de medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização.	Não implica alteração no PGRH
	No que se refere à caracterização das <b>pressões de origem difusa</b> (setor agropecuário) valorizamos o fato de a estimativa de cargas poluentes de origem difusa ter sido feita com base num estudo realizado a nível nacional, resultando numa caracterização mais fidedigna do que no 1.º ciclo de planeamento.	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH
	Por oposição, consideramos existir uma lacuna no que se refere à contabilização/ estimativa das cargas poluentes associadas à ocorrência de incêndios florestais. Sabe-se que após a ocorrência de incêndios florestais seguidos de períodos de precipitação, a qualidade das massas de água das zonas afetadas decresce devido aos fenómenos de arrastamento de poluentes. Situação que se verifica frequentemente em algumas RH no período estival.  Ao identificar-se os incêndios florestais como pressão qualitativa sobre as massas de água, poderá ser definido no Programa de Medidas um conjunto de ações que Não implica alteração no PGRH permitam dar resposta a esta problemática pela via da prevenção.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Relativamente à revisão das zonas protegidas reitera-se a necessidade de conhecer objetivamente o estado das massas de água para promover uma revisão adequada e proporcional da classificação das zonas sensíveis. Reforça-se que esta revisão poderá ter implicações significativas no nível de tratamento exigido, e respetivos investimentos necessários, tendo um consequente impacto tarifário.  A proporcionalidade ao nível das medidas para minimizar os problemas de eutrofização, tendo em conta as pressões significativas de origem agrícola e ponderação relativamente às exigências ao nível das descargas de ETAR em zonas sensíveis; No contexto desta revisão [das zonas sensíveis], assinala-se ainda a necessidade de promover previamente a revisão da legislação referente à rejeição das águas residuais urbanas com o objetivo de se adequar o nível de tratamento e respetivos requisitos de qualidade dos efluentes tratados. Veja-se o exemplo das zonas classificadas como sensíveis pelo	A Medida PTE7P01M05_SUP_RH8 - Atualização da cartografia das zonas sensíveis vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	incumprimento do parâmetro "coliformes" fixado na Diretiva n.º 91/492/CEE, em que a legislação em vigor (Decreto-lei n.º 152/97 de 19 de junho e suas posteriores alterações) não define requisitos de qualidade para o efluente tratado que permitam cumprir os objetivos de qualidade da massa de água de modo a cumprir a referida Diretiva.		
	() prevê-se que Portugal será um dos países mais vulneráveis aos impactos das <b>alterações climáticas</b> , pelo aumento da temperatura e, em consequência, da redução das precipitações e, principalmente, da sua distribuição sazonal. Acredita-se aliás que se verificará um aumento da frequência e severidade de fenómenos climatéricos extremos, como é o caso do aumento de períodos de seca e das ocorrências de cheias e inundações.  Nesse sentido, é importante analisar as tendências a longo prazo e estimar o balanço entre os recursos presumivelmente disponíveis e as necessidades previsíveis dos diferentes usos. Os	A Medida PTE5P02M02_RH8 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas	Não implica alteração
	programas de medidas dos PGRH deverão ter em conta esta análise de forma a incorporar medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das alterações climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água. [] A consideração do fenómeno das alterações climáticas e suas implicações ao nível da disponibilidade de água para abastecimento, da qualidade da água no meio recetor, da escassez de recursos hídricos em situações de seca extrema, e	relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.	no PGRH
	necessidade de medidas de adaptação;  Reforça-se igualmente a importância dos instrumentos de gestão e ordenamento territorial, como os Planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, que incluem medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável.  Estes instrumentos permitem ainda a legitimidade das entidades gestoras e das entidades fiscalizadoras na aplicação da legislação vigente e na realização de ações de defesa dos recursos existentes, questões que consideramos ser importante ver abordadas nos PGRH.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das U	tilizações da Água)	
	No que diz respeito às principais alterações à TRH com a Lei da Fiscalidade Verde, a AdP valoriza a importância da necessidade de discussão e análise com os stakeholders de proposta de coeficientes de escassez. Não sendo apresentada qualquer proposta concreta nas versões provisórias dos PGRH, nem nas sessões públicas relativas às apresentações dos PGRH, a AdP considera que a discussão desta questão deveria ser aprofundada, por exemplo, no âmbito dos CRH.	No âmbito da lei da Fiscalidade Verde é necessário que os coeficientes de escassez sejam publicados em Portaria. Nesse sentido, antes da publicação da referida portaria, haverá uma proposta de coeficientes de escassez que serão colocados à consideração dos setores através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).	Não implica alteração no PGRH
	[] é necessário incorporar uma análise custo-eficácia das medidas, no processo de planeamento dos vários ciclos de PGRH no sentido de evitar a definição de Programas de Medidas menos eficazes para os PGRH dos ciclos seguintes. [] A necessidade de reforço da análise de custo benefício das medidas previstas nos PGRH, nomeadamente ao nível do estabelecimento de relações causa-efeito e identificação de investimentos associados às medidas previstas para os vários setores, tendo em conta o princípio da proporcionalidade;	Esta abordagem está a ser desenvolvida pela APA, para as medidas de carater suplementar.	Não implica alteração no PGRH
	[] A consideração da estratégia definida no <b>PENSAAR 2020</b> para o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o estabelecimento de medidas para os vários setores segundo o princípio da proporcionalidade;	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	[] a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas continua a ser uma das vertentes de maior relevância quando se analisa a sustentabilidade económicofinanceiro do sector.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Esta análise terá de ser enquadrada nos preceitos do regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hidricos, criando condições para a efetiva aplicação do princípio do utilizador-pagador, trazendo para a esfera da análise e das decisões em matérias tarifárias um princípio de equidade na recuperação dos gastos através da ponderação dos usos.		
	Apesar de se verificar uma progressão assinalável na recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, incluindo custos de investimento e a internalização de externalidades, há ainda um caminho relevante a fazer nesta matéria, uma vez que o custo marginal de recuperar uma maior percentagem de encargos se vai tornando mais difícil.		
	O regime da TRH, com a alteração positiva introduzida pelo Decreto-Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que impede a repercussão da TRH relativamente a um volume de água não faturado que ultrapasse os 5% nas atividades em "alta" e os 20% nas atividades em "baixa", deu um passo relevante no sentido de criar incentivos mais adequados ao controlo das perdas de água e por consequência dos gastos que lhes estão associados, procurando promover uma maior racionalidade e eficência no custo destes serviços e, por consequência, nas		
	tarifas que estão associadas aos serviços.  Nos PGRH verifica-se um esforço relevante de caracterização da situação económico-social das regiões hidrográficas e uma análise, em face dos dados disponíveis, do grau de recuperação dos vários encargos por tipo de entidade e utilização que importa destacar, nomeadamente a assunção de aspetos a melhorar.		
	No que concerne a <b>recuperação dos encargos</b> associados à prestação dos serviços nos sistemas urbanos existe ainda um conjunto de matérias que importa relevar. A apresentação de quadros em que se aponta para uma recuperação de encargos superior a 100% deve ser criteriosa e cuidadamente explicada, uma vez que pode conduzir a conclusões, nomeadamente sobre políticas de preços e tarifas, nem sempre inteiramente corretas. Importará sempre deixar claro os valores que concorrem para a formação do numerador e do denominador do rácio calculado. Chama-se a atenção nesta matéria para as avaliações efetuadas pelo regulador económico (ERSAR).	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Uma regra de sustentabilidade económico-financeira dos serviços urbanos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dá por adquirida a recuperação dos encargos de prestação desses serviços. Recuperação que não poderá deixar de fora a política dos 3T (tarifas, taxas e transferências). A existência de uma premissa de recuperabilidade dos encargos, bem definida e estruturada, é essencial para ter elementos adequados ao estabelecimento de objetivos e metas estratégicos e ambientais. Sem uma cuidada análise da recuperação dos encargos estes objetivos e as respetivas metas podem lançar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	ambientais.  Nesse sentido, relevam-se as condicionalidades ex-ante relativas ao setor da água indicadas no Acordo de Parceria entre o Estado Português e a Comissão Europeia, matéria na qual os elementos disponíveis nos PGRH não são elucidativos.  O regime legal e contratual dos sistemas multimunicipais e das parcerias Estado-Autarquias, consubstanciou um modelo de negócio em que todos os encargos considerados eficientes (de operação, investimento, financiamento e fiscais) dos serviços de	Trata-se de uma reflexão complementar à que se faz no Capítulo "Avaliação da Atual Política de Preços da Água" e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	740712152	IIII Zolii Işrio
	deverão ser recuperados por via tarifária no prazo contratual,		
	deste modo, importa à análise anterior acrescentar duas		
	vertentes. A primeira de perceber se esta recuperação está		
	efetivamente a ocorrer e, caso não esteja, apurar o montante de encargos cuja recuperação foi adiada. A segunda de que esta		
	exigência não se encontra vertida para os restantes modelos de		
	gestão.		
	Mais, acresce que nas condições socioeconómicas das regiões		
	menos densamente povoadas, ou seja, aquelas onde existe		
	menor capacidade de diluição dos encargos fixos, a adoção de regras de <b>recuperação dos encargos</b> de prestação dos serviços		
	por via, predominantemente, tarifária acarretam maiores		
	dificuldades.		
	Várias medidas podem conjuntamente ser adotadas,		
	nomeadamente a otimização das soluções de investimento e o		
	máximo aproveitamento dos apoios ao investimento, que		
	conjuntamente com a racionalização de encargos contribuirão		
	para uma redução dos encargos a recuperar por via tarifária. São exemplo desta conjugação de soluções a adoção de modelos		
	de negócio integradores de regiões com diferentes		
	características, que permitem conter numa banda tarifária mais		
	coesa e apertada a recuperação dos encargos eficientes.		
	Será necessário um esforço de máxima eficiência na gestão dos		
	sistemas para que os desvios de encargos (operacionais e de financiamento) e investimento sejam minimizados. Deste		
	modo, importa que a incorporação de obrigações adicionais,		
	incluindo de investimento (de que são exemplo a eventual		
	passagem de <b>infraestruturas de fins múltiplos</b> para a gestão		
	de empresas do grupo AdP), seja rigorosamente estimada,		
	avaliando o respetivo impacto tarifário e a forma como pode afetar a acessibilidade económica aos serviços dos utilizadores		
	servidos.		
	Não sendo despiciendo relembrar que, por exemplo, no termo		
	das concessões dos sistemas multimunicipais, as		
	infraestruturas em exploração reverterão para uma entidade		
	intermunicipal ou associação de municípios, colocando-se a		
	questão relativa à gestão dos empreendimentos de fins múltiplos após o termo das mencionadas concessões,		
	nomeadamente quanto à definição da entidade gestora no		
	período subsequente - Estado ou entidade intermunicipal ou		
	associação de municípios - com especial relevo para as		
	necessidades ao nível dos meios humanos, técnicos e		
	financeiros, bem como o ressarcimento da concessionária quanto aos custos incorridos e não amortizados, caso as		
	infraestruturas sejam definitivamente integradas nas		
	concessões, como sucedeu com a Barragem de Odelouca.		
	Naturalmente, um papel relevante sobre esta matéria fica		
	reservado à ERSAR que tem vindo a preparar o sector para uma		
	mudança de paradigma, quer em "alta" quer em "baixa", que se		
	iniciou com a emissão das recomendações tarifárias para os		
	serviços em "baixa" (1/2009, 1/2010 e 2/2010) e que se prepara para colocar a discussão durante o ano de 2016 uma proposta		
	de regras tarifárias, consubstanciadas em forma de		
	regulamento, e que contribuirão para a clarificação dos		
	encargos dos serviços e para a mensuração da sua recuperação		
	e por que meio (tarifa, taxa ou transferência).		
	As melhorias decorrentes da adoção destas regras serão		
	promovidas com graus de exigência e profundidade diferenciados em função do estado de maturidade das		
	entidades gestoras dos sistemas. Mas seria relevante, por		
	exemplo, a <b>promoção de incentivos</b> para a prestação de		
	serviços em escalas otimizadas do ponto de vista de operação,		
	por forma a conferir aos encargos maior eficiência e		
	racionalidade, repassáveis às tarifas e preços a praticar pelas		
	entidades gestoras. Neste âmbito salienta-se a necessidade de ter em conta a estratégia definida no PENSAAR 2020 que		
L	ter em conta a estrategia aejiniaa no Pensaan 2020 que		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	identifica as necessidades ao nível da capacitação de meios humanos e materiais e de investimento de reabilitação e renovação de redes, em que se estima que as atuais práticas de reabilitação e renovação de redes estejam a cerca de metade do tecnicamente exigido.  Assim, apesar de se verificar uma melhoria da caraterização económico-financeira das regiões hidrográficas, e de se assistir a uma melhoria nos indicadores de recuperação dos encargos de prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, mostra-se relevante que a análise apresentada esmiuçasse de forma mais transparente a recuperabilidade dos encargos, bem como que fosse efetuada uma análise ponderada com a evolução da acessibilidade aos serviços em "alta" e "baixa".  As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: []  As questões de equidade e sustentabilidade associadas à internalização dos custos pelos utilizadores da água;[]		
	[] A necessidade de assegurar a coerência na forma como são atribuídas as responsabilidades às diversas partes no caso das infraestruturas classificadas como empreendimentos equiparados a <b>empreendimentos de fins múltiplos</b> , com destaque para as implicações financeiras e potenciais fontes de financiamento.	Considera-se que a medida PTE9P07M02_RH8 visa dar resposta a esta questão	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	No que concerne a <b>definição de cenários prospetivos</b> , considera-se relevante que tenham sido tidos em conta os aspetos sociodemográficos, os aspetos económicos e ambientais.  Embora no enquadramento dos cenários seja referida a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), verifica-se que na análise efetuada às tendências de evolução das principais pressões sobre as massas de água não foram tidos em conta os cenários relativos às Alterações Climáticas que estão previstos para o país, designadamente nas suas consequências em relação às pressões quantitativas sobre as massas de água e sobre as disponibilidades de água. Por outro lado, considera-se que deveria existir uma relação entre a definição dos cenários prospetivos e a dos Programas de Medidas dos PGRH, sendo que não é possível avaliar se estes últimos permitirão responder às necessidades que resultam dos cenários definidos.	O PGRH é de 6 anos pelo que o impacte das alterações climáticas nas disponibilidades hídricas não será ainda muito substancial, só se houvesse um grande aumento nos consumos que fosse provocar um grande desequilíbrio entre a oferta (disponibilidades) e a procura (consumos), o que não parecer ir acontecer tendo em conta os aspetos sociodemográficos e económicos.  No entanto, está previsto estudar-se os cenários climáticos e analisar o seu efeito nas disponibilidades futuras cujos resultados serão apresentados no 3º ciclo de planeamento.	Não implica alteração no PGRH
	No que diz respeito à análise das <b>tendências de evolução</b> das pressões sobre as massas de água que têm origem no setor urbano, considera-se que o pressuposto de "adoção de uma melhoria gradual 5% da eficiência de remoção de CBO5 por região hidrográfica, em relação ao ciclo de planeamento anterior, até ao máximo de 95%", não deveria ser aplicado de forma generalizada em todas as regiões hidrográficas tendo em conta o estado das massas de água, o princípio da proporcionalidade relativamente aos vários setores, bem como o esforço de investimento já realizado por parte do setor urbano. Por outro lado, deveria ser refletido o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para esse aumento de eficiência.	O aumento de eficiência de remoção considerado foi exatamente tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.  Na avaliação intercalar da implementação das medidas é que se vai avaliar o esforço de investimento das medidas do 2º ciclo face ao objetivo de atingir o bom estado das massas de água.	Não implica alteração no PGRH
	No que concerne as <b>pressões quantitativas</b> que têm origem no setor urbano, refere-se nos PGRH que "o volume captado total diminui, como consequência da redução de perdas", não sendo indicados quais os valores considerados para estimar essa redução de perdas, pelo que se considera que é necessário neste caso também relacionar este pressuposto com o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para essa redução.	A diminuição das perdas considerada foi exatamente tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.	Não implica alteração no PGRH
	Refere-se também a importância da relação da definição dos cenários prospetivos com a Avaliação Ambiental Estratégica dos PGRH que corresponde também a uma etapa importante deste processo de planeamento.	Esse aspeto foi tratado no âmbito da AAE.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Os PGRH identificam claramente as insuficiências que deverão ser supridas ao nível da monitorização das massas de água, no sentido de permitir um adequado conhecimento do seu real estado para estabelecer corretamente os <b>objetivos ambientais.</b> Verifica-se na justificação das prorrogações para 2021 e 2027 as questões relativas à "Ausência de monitorização da massa de água e das afluências que obriga a um estudo preliminar" e à "Ausência de conhecimento das causas do estado inferior a bom que obriga a estudos preliminares".  Por outro lado, verifica-se a necessidade de conhecer melhor e de analisar as pressões sobre as massas de água de uma forma integrada, de modo a estabelecer relações de causa-efeito entre as pressões, os programas de medidas e os objetivos estabelecidos.	Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.  Nesse sentido está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH8 - Monitorização das massas de água superficiais).	Não implica alteração no PGRH
	São ainda reiteradas algumas questões identificadas como significativas em termos de gestão da água onde é urgente operacionalizar os programas de medidas, para que as massas de água em causa possam <b>alcançar até 2027 o bom estado</b> .	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	A poluição microbiológica e orgânica encontra-se, normalmente, associada a descargas de águas residuais domésticas, bem como a descargas provenientes de explorações agropecuárias ou industriais agroalimentares. () ao nível da implementação da ENEAPAI, ficaram por realizar um conjunto de medidas que contribuiriam positivamente para a concretização dos objetivos ambientais das massas de água onde se inserem os vários Núcleos de Ação Prioritária (NAP) identificados.	Reconhece-se a existência de um défice de implementação da ENEAPAI, havendo que corrigir eficazmente essa lacuna.  Nesse sentido está previsto uma medida PTE1P06M10_RH8 - Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).	Não implica alteração no PGRH
	No caso da <b>sobre-exploração de águas subterrâneas</b> , observa- se em algumas regiões hidrográficas, em particular na <b>RH4</b> e <b>RH8</b> , que os <b>objetivos ambientais</b> estabelecidos para essas massas de água foram novamente prorrogados (2027) no atual ciclo de planeamento. Situação que se deve à ausência de medidas concretas e/ou à falta de execução das medidas planeadas no 1.º ciclo de planeamento, tendo em vista a preservação quantitativa dos recursos hídricos subterrâneos	No âmbito da sobre-exploração de águas subterrâneas existem várias medidas, nomeadamente as seguintes: PTE2P04M01_SUB_RH8 - Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos; PTE2P05M01_SUB_RH8 - Validar o valor de recarga das massas de água; PTE2P05M04_SUB_RH8 - Elaboração de Plano Específico de Gestão da Água (PEGA) para definição de regras de exploração em área critica à extração de água subterrânea	
		Com esta Medida prevê-se a concretização dos trabalhos iniciados no 1º ciclo para definição de regras de exploração em área crítica à extração de água subterrânea, onde se destaca: o reforço da monitorização quantitativa e qualitativa das massas de água subterrâneas abrangidas pelo PEGA, para uma melhor avaliação e controlo dos recursos hídricos subterrâneos e, especificamente, para controlar o risco do aumento da intrusão salina que pode pôr em causa a qualidade das massas de água na área crítica; utilização de modelos matemáticos, para simulação de futuros cenários de exploração; atualização das dotações a atribuir nas TURH.	Não implica alteração no PGRH
		PTE2P05M03_SUB_RH8 - Implementação das restrições e condicionantes ao uso do solo nas zonas de máxima infiltração.	
		Proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de regulamentação com condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento de uso ou ocupação do solo, no sentido de salvaguarda do recurso água dos usos atuais e futuros.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Na RHB, a situação é idêntica com a agravante da contaminação das massas de água devido à intrusão salina. Neste caso, considera-se que será possível corrigir alguns dos desequilíbrios através da gestão de atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos pela APA e do incremento da fiscalização pelas autoridades competentes, de forma a alcançar o bom estado quantitativo.	Prevê-se a concretização dos trabalhos iniciados no 1º ciclo para definição de regras de exploração em área crítica à extração de água subterrânea, onde se destaca: o reforço da monitorização quantitativa e qualitativa das massas de água subterrâneas abrangidas pelo PEGA, para uma melhor avaliação e controlo dos recursos hídricos subterrâneos e, especificamente, para controlar o risco do aumento da intrusão salina que pode pôr em causa a qualidade das massas de água na área crítica; utilização de modelos matemáticos, para simulação de futuros cenários de exploração; atualização das dotações a atribuir nas TURH.  Nesse sentido foram definidas as seguintes medidas: - PTE2P05M04_SUB_RH8 - Elaboração de Plano Específico de Gestão da Água (PEGA) para definição de regras de exploração em área crítica à extração de água subterrânea - PTE9P01M01_RH8 - Promover uma ação preventiva de fiscalização	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)	preventiva de nocamenção	
	Da análise aos Programas de Medidas, o principal aspeto a salientar é o facto de o setor dos serviços de águas continuar a ser responsável pela execução de uma fatia significativa das medidas identificadas nos PGRH para a resolução dos problemas ambientais, nomeadamente ao nível do saneamento, sendo o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços de águas cerca de 40% do volume total dos investimentos dos PGRH.  Situação que deve ser ponderada no âmbito do Programa de Medidas bem como na aplicação de taxas, face ao conhecimento já existente. De facto, o Despacho Conjunto n.º 8277/2007 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com data de 9 de Maio, refere que em Portugal a carga orgânica e de nutrientes originada pelas unidades dos setores pecuário e agroindustrial (fontes tópicas ou pontuais, não fontes difusas) é muito maior que o da população humana.  Foi esta constatação que motivou uma iniciativa conjunta dos Ministérios acimas referidos para tentar resolver aquele gravíssimo problema ambiental (ENEAPAI), infelizmente sem grande sucesso. Portanto a situação referida em 2007 mantém-se praticamente inalterada.  Esta situação não diminui a importância das medidas no ciclo urbano da água, mas aconselha a maior prudência no estabelecimento dos níveis de tratamento das águas residuais urbanas, sobretudo se não existir conhecimento suficiente a nível das relações causa-efeito no estado das massas de água.  Reforça-se que, face ao ciclo anterior, o peso do investimento previsto nos PGRH para as medidas da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas, que inclui como entidades responsáveis as entidades gestoras do Grupo AdP, reduziu cerca de um terço no novo ciclo de planeamento.  De facto, o país realizou nos últimos anos investimentos avultados ao nível da infraestruturação neste setor, sobretudo no que diz respeito aos sistemas multimunicipais, sendo natural que os níveis de inves	As Medidas relativas ao "setor dos serviços de águas" resultam das propostas apresentadas pelas várias entidades gestoras. Estas medidas resultam não só para ajudar a melhorar o estado das massas de água como fazem parte dos investimentos previstos para se atingir um índice de atendimento da população em cerca de 100%. Estando resolvido as pressões oriundas do setor urbano será mais fácil direcionar futuras medidas para os restantes setores económicos que sendo responsáveis pela poluição difusa são de mais difícil relação causa-efeito.	Não implica alteração no PGRH
	Neste ciclo de planeamento verifica-se que estão definidos investimentos importantes ao nível do "uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações" que incidem sobre outros setores, sobretudo nas Regiões Hidrográficas 4 — Vouga, Mondego e Lis, 5 — Tejo e Ribeiras do Oeste, 6 — Sado e Mira, e 7 — Guadiana, contribuindo para a minimização de algumas problemáticas já identificadas pelo Grupo AdP na fase de participação pública relativa às	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	QSiGA como relevantes para a gestão sustentável dos recursos hídricos.		
	Por outro lado, salienta-se que as medidas que incidem sobre outros setores e que concorrem para a melhoria do estado das massas de água em termos qualitativos apresentam um carácter regional e não específico. Ou seja, estas medidas não estão devidamente definidas em termos de investimento, responsabilidades, período de execução, não sendo priorizadas de acordo com as necessidades das diferentes massas de água das regiões hidrográficas.	Na revisão do Programa de Medidas, a informação em falta para cada uma das Medidas (investimento, entidades responsáveis, execução física e financeira, priorização) foi completada	Não implica alteração no PGRH
	Assinalamos ainda a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas noutras pronúncias do Grupo AdP, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes.  Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas em termos de investimento.	A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.	Não implica alteração no PGRH
	No caso particular do <b>setor agropecuário</b> , acresce a necessidade de profunda reconfiguração da ENEAPAI, que terá como consequência a definição de medidas práticas com os respetivos investimentos necessários para reduzir as pressões de origem agropecuária, dando assim resposta às situações identificadas no PNA e nos PGRH. Mais uma vez encontram-se definidas para este sector medidas de carácter regional e não específico, que carecem de concretização do ponto de vista do planeamento e do investimento associado.	A Medida PTE1P06M10_RH8 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI) visa a concretização da alteração da ENEAPAI.	Não implica alteração no PGRH
	Relativamente ao <b>setor industrial</b> , verifica-se também que os Programas de Medidas dos PGRH não incluem medidas suficientes face às pressões identificadas.	A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.  Por outro lado, as seguintes Medidas vão ao encontro das preocupações manifestadas:  - PTE1P14M01_SUP_RH8 Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem;  - PTE1P02M01_RH8 Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais;  - PTE1P03M01_SUP_RH8 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas;  - PTE1P04M02_SUP_RH8Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas;  - PTE1P04M02_SUP_RH8Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas;  - PTE1P05M01_RH8 Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP;  - PTE1P06M10_RH8 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).	Não implica alteração no PGRH
	Relativamente à <b>priorização dos investimentos</b> , reforça-se a importância da realização de uma avaliação de custo-eficácia das medidas para uma correta definição de prioridades das mesmas. Verifica-se que nos PGRH é apresentada uma classificação das diferentes medidas identificadas em termos de prioridades. No caso do setor dos serviços de águas, as medidas são classificadas com prioridade entre 3 e 5 (sendo a	No âmbito da revisão do Programa de Medidas, foram revistos os critérios de priorização das Medidas, a qual é estabelecida tendo em conta: se a medida é base ou suplementar, o estado da massa de água e o número de massas de água abrangidas.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	classificação 1 atribuída à situação menos prioritária e a pontuação 5 à mais prioritária).		
	Analisando a metodologia utilizada na referida análise, constata-se que os critérios utilizados para estabelecer o contributo da medida para a melhoria do estado das massas		
	de água incluem: a viabilidade técnica da medida; os custos associados à implementação da medida; uma avaliação ao nível do "Problema a solucionar" (se a relevância do problema		
	a solucionar decorre da legislação, de planos e programas, e se pode ser solucionado a médio ou a longo prazo); a contabilização da "Percentagem de massas de água abrangidas" e do número de "Diretivas contempladas".		
	Deste modo, verifica-se que esta avaliação não permite identificar eventuais lacunas ao nível das medidas previstas, porque se parte do pressuposto que as medidas identificadas são todas as necessárias para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.		
	Esta avaliação só poderia ser efetuada através do estabelecimento de relações causa-efeito e da análise do contributo das medidas para a minimização em termos das pressões que estão na origem do estado inferior a bom das massas de água.		
	Naturalmente que esta necessidade de avaliação do contributo das medidas para a melhoria do estado das massas de água deverá passar pela melhoria do conhecimento do estado das massas de água e de estudos mais pormenorizados das causas ao nível de cada uma delas, recorrendo à abordagem combinada.		
	Reforça-se que a estratégia do PENSAAR 2020, no seu Eixo 1 - Proteção das massas de água, identifica a necessidade de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água, incluindo investimentos ao nível do saneamento de águas residuais na vertente em "baixa" do setor dos serviços de água. O que não se encontra devidamente refletido nas RH 4, 5, 6, 7 e 8 do país.	No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios.	Não implica alteração no PGRH
	Considera-se que os <b>objetivos de melhoria</b> do estado das massas de água dos PGRH, que se encontram alinhados com os objetivos assumidos pelo Estado Português no Acordo de Parceria e no <b>POSEUR</b> , devem corresponder medidas que permitam contribuir para melhorar os níveis de serviço no saneamento de águas residuais. O que implica investimentos nas redes de drenagem de águas residuais em "baixa" que permitam efetuar as ligações às infraestruturas já construídas em "alta", reduzindo assim as descargas nas linhas de água. É	O Programa de Medidas vai ao encontro destas preocupações	Não implica alteração no PGRH
	de facto importante que as medidas definidas permitam atingir a melhoria da qualidade das águas a que o Estado Português se comprometeu até 2020 (Acordo de Parceria e POSEUR) e cuja avaliação intercalar decorrerá em 2017.		
	Por outro lado, reforça-se ainda que a <b>Redução de Perdas de Água</b> é um dos objetivos operacionais do Eixo 3 — Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos do PENSAAR 2020, que aponta para a necessidade de minimizar as perdas sobretudo na vertente em "baixa" dos sistemas municipais de distribuição de água.	As medidas do eixo "PTE2P1 Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações" tem como objetivo a diminuição da utilização dos recursos hídricos, através da desativação de captações ou da redução de volume captado, como seja:	Não implica alteração
	Situação apenas ultrapassada pela renovação e reabilitação das redes de distribuição de água, sendo que a informação da ERSAR indica o pouco investimento que, em geral, tem sido efetuado nesta área.	<ul> <li>PTE2P01M02_RH8 - Incentivar uma gestão mais eficiente da água;</li> <li>PTE2P01M13_SUP_RH8 - Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais.</li> </ul>	no PGRH
	No que se refere à <b>proteção das captações de água superficial</b> , e sendo apresentado nos PGRH o ponto de situação relativo aos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, importa esclarecer qual a evolução prevista pela Autoridade	Na sequência da alteração da legislação que regula a elaboração destes programas que obrigou a um período de interregno, prevendo-se a sua implementação, promovendo a revisão nos casos	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Relativamente às <b>medidas previstas associadas a aproveitamentos hidráulicos</b> , tendo em conta que grande parte destes são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.	A implementação dos regimes de caudais ecológicos é da responsabilidade do utilizador da infraestrutura, quando é único, ou da entidade gestora, no caso dos empreendimentos de fins múltiplos.  No PGRH8 foi definida a seguinte medida: - PTE3P03M01_SUP_RH8 -Implementação dos caudais ecológicos nas barragens de Odeáxere-Bravura e sistema Funcho-Arade.	Não implica alteração no PGRH
	Considera-se também importante que os programas de medidas dos PGRH incorporem <b>medidas adapt</b> ativas que permitam minimizar os efeitos das <b>Alterações Climáticas</b> e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.	A Medida PTE5P02M02_RH8 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	No caso da RH8 considera-se que a reutilização de água residual tratada poderia ter um contributo relevante para minimizar fenómenos de seca extrema, o que não foi tido em conta no Programa de Medidas.	A Medida PTE2P01M13_SUP_RH8 Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	Por último, da análise aos Programas de Medidas, verifica-se a inclusão de medidas que dão resposta à necessidade de aprofundar conhecimentos e de melhorar a organização e a gestão das autoridades competentes.  Estas lacunas de conhecimento (e.g. coeficiente de escassez) e as restrições da administração verificam-se de forma generalizada em todas as Regiões Hidrográficas e têm implicações na persecução de determinadas questões consideradas significativas para a gestão da água e na operacionalização dos PGRH.  Sendo a operacionalização dos planos determinante para a concretização dos objetivos ambientais e para o sucesso de todo o processo, as medidas previstas de ordem organizacional deveriam assumir carácter prioritário.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	
	Apesar do importante <b>esforço de infraestruturação</b> desenvolvido nos últimos anos, considera-se que a prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não na otimização das soluções existentes.	O Programa Medidas da RH8 no que se refere ao setor urbano espelha os contributos das entidades gestoras	Não implica alteração no PGRH
	No entanto, reitera-se a <b>necessidade de desbloquear</b> os mecanismos necessários para a concretização do programa de medidas no que respeita à melhoria da <b>rede de monitorização</b> da qualidade das massas de água.	A Medida PTE9P02M01_SUP_RH8 Monitorização das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [] A consideração dos objetivos do <b>PNUEA 2020 relativos às perdas</b> no abastecimento de água a nível nacional;	A Medida PTE2P01M02_RH8 Incentivar uma gestão mais eficiente da água vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	Tal como referimos no documento de análise aos Programas de Medidas já submetido à apreciação da APA, o desenvolvimento de sistemas de reutilização de água a partir de água residual tratada poderá constituir um contributo importante para a minimização dos impactos dos fenómenos de seca extrema.  Ressalva-se, no entanto, a necessidade de se desenvolver e aprovar os requisitos legais e técnicos para a reutilização de água a partir de água residual tratada, incluindo o desenvolvimento de modelos de negócio adequados.  [] No âmbito do Eixo PTE9 - Adequação do quadro normativo, já foi identificado em vários fora a ausência de um quadro legal aplicável à reutilização de águas residuais tratadas, sendo mesmo indicado como um fator limitante à sua efetiva implementação de projetos de reutilização de águas residuais tratadas por terceiros, por esta razão propõe-se a inclusão de uma medida relativa a este tema.	A Medida PTE2P01M13_SUP_RH8 Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	Considera-se que, por um lado, os PGRH deverão prever medidas específicas atribuídas às entidades gestoras dos sistemas em "baixa" para promover a reabilitação das redes	No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo <i>PTE1P15 - Eliminar ou</i>	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	de drenagem de águas residuais com o objetivo de minimizar as afluências indevidas, de acordo com a estratégia definida no PENSAAR 2020:	reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios, nomeadamente:	
	"() O uso eficiente dos recursos passa também pela minimização e gestão dos caudais pluviais e de infiltrações que indevidament afluem aos sistemas de SAR. O objetivo	- PTE1P15M01_RH8 - Renovação / reforço das principais condutas adutoras de águas residuais do concelho de Portimão;	
	operacional 3.3 visa a redução deste problema."  As redes de drenagem de águas residuais construídas em Portugal foram concebidas no pressuposto da separação entre águas residuais domésticas e águas pluviais. Todavia, vários	- PTE1P15M04_SUP_RH8 - Intervenções na rede de saneamento no concelho de Silves - Construção, remodelação e reabilitação de sistemas de drenagem de águas residuais.	
	fatores concorrem para que esse pressuposto de conceção seja subvertido. Muitos desses fatores têm a ver com a gestão urbana ou o	No entanto, a fiscalização das afluências indevidas deve ser feita pelas entidades gestoras das redes de drenagem.	
	ordenamento do território, à qual as EG destes serviços são alheias. Por exemplo, haverá áreas urbanizadas onde não existe rede de águas pluviais ou se existe tem uma extensão muito limitada e acaba por descarregar na rede pública de saneamento, que deveria ser separativa.	Ainda assim, foi criada uma medida no PGRH para o cumprimento dos regulamentos de descarga, a Medida PTE1P14M01_SUP_RH8 - Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem, já que o não cumprimento	
	Outras vezes as fragilidades na fiscalização das obras particulares pelos municípios levam a que a ligação das águas pluviais dos loteamentos seja feita ao ramal mais próximo, por norma o ramal da rede de águas residuais domésticas. Verifica-se ainda que, aquando da expansão de áreas urbanas (aterros para arruamentos etc.), as linhas de água são entubadas e ligadas à rede mais próxima, muito frequentemente a rede de águas residuais domésticas.	do mesmo leva a que as ETAR urbanas não cumpram os VLE definidos nas licenças de descarga e que o efluente descarregado deteriore a qualidade do meio recetor.	
	Outros fatores estão relacionados com o estado das redes públicas, e neste caso cabe às EG a responsabilidade pelas medidas corretivas. Será, por exemplo, o caso de coletores com fissuras ou com as juntas em mau estado.		
	Será ainda o caso das câmaras de visita com problemas de estanquidade ou cujos fundos foram destruídos. A situação criada origina ineficiências para os serviços urbanos de saneamento, cuja solução exigirá uma atuação concertada dos diversos intervenientes, num prazo alargado.		
	Este objetivo operacional enquadra apenas as ações físicas que as EG podem desenvolver pelos seus próprios meios e dentro das suas responsabilidades. No entanto, é proposto que essas EG elaborem também planos de drenagem das águas pluviais que afluem aos seus sistemas, que permitam identificar outros investimentos e ações a realizar por terceiras partes, nomeadamente as entidades municipais territorialmente competentes".		
	Deste modo, as entidades gestoras municipais dos sistemas de drenagem pluviais devem atuar ao nível dos sistemas separativos de águas pluviais, sendo que deve haver articulação com as entidades gestoras dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em "baixa" (em muitos casos, sendo a gestão de ambos os sistemas a cargo dos próprios municípios), no sentido de se reduzirem as ligações indevidas entre os sistemas.		
	() reitera-se a necessidade de ter em conta na definição dos <b>Programas de Medidas</b> a estratégia definida no <b>PENSAAR 2020</b> , quer relativamente à proteção das massas de água, quer à redução de perdas na distribuição de água em "baixa"	Foi tida em conta esta estratégia	Não implica alteração no PGRH
	Relativamente às massas de água protegidas, em particular as massas de água destinadas à captação para consumo humano, reforça-se novamente a importância dos instrumentos de valorização e proteção dos recursos hídricos, como os perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público, para o cumprimento dos objetivos ambientais definidos.  [] No que diz respeito às medidas de "Proteção das captações de água superficial", refere-se a "[d]elimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR", relembra-	O PGRH inclui duas medidas neste âmbito, nomeadamente: - PTE2P03M01_SUB_RH8 Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público; -PTE2P03M02_SUP_RH8 Proteção das captações de água superficial.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	se que as participadas do Grupo AdP têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, que reputamos fundamentais para que as condicionantes vertidas em tais atos para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.  Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, A: No que concerne o modelo de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação dos PGRH, valorizam-se as propostas para uma plataforma institucional alargada e para o maior	companhamento e Avaliação)	
	envolvimento do público e das partes interessadas, tendo em conta a necessidade de envolvimento dos vários setores em várias fases.  Refere-se que o grupo AdP tem participado nas várias fases de Participação Pública, procurando contribuir quer ao nível da abordagem e do desenvolvimento dos PGRH, quer ao nível dos Programas de Medidas.	Regista-se o comentário, corroborando a importância da participação pública para os processos de decisão	Não implica alteração no PGRH.
	() após a elaboração dos PGRH de 1.º ciclo houve um vazio de participação. Esta situação foi justificada pela APA e ARH, pelas alterações ao nível da organização da administração do ambiente que ocorreram nesse período e que dificultaram esse processo.  Note-se que a falta de participação dos principais intervenientes e a falta de atualização da informação de suporte são fatores que influenciam claramente a identificação e a designação dos problemas que estão realmente associados ao planeamento e à gestão da água, pelo facto dos resultados obtidos poderem não refletir a realidade.  Neste âmbito, valoriza-se o reativar dos Conselhos de Região Hidrográfica, que tiveram um papel importante aquando dos recentes períodos de seca, e as sessões/reuniões com as entidades dos diferentes setores que possam ser realizadas pela APA/ARH no desenvolvimento dos PGRH.  () uma participação pública que se prolongue para além dos momentos de elaboração dos PGRH e criação de mecanismos eficazes de acompanhamento do processo de implementação do PGRH que promovam uma gestão participativa através do envolvimento dos setores, nomeadamente no acompanhamento da implementação dos Programas de Medidas.	A Medida PTE8P01M02_RH8 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	No que se refere à <b>plataforma institucional</b> alargada, e no sentido de assegurar um acompanhamento do processo mais eficaz, transparente e "accountable" por todas as partes interessadas, julgamos que o acesso não deve ser restrito apenas às medidas pelas quais as partes são responsáveis. De forma a promover-se uma participação mais preparada e ativa.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	Não foram apresentadas considerações para a RH8		
	Outras questões gerais		
	Do <b>balanço do 1.º ciclo de planeamento</b> , resultou que uma das maiores dificuldades é a insuficiente monitorização das massas de água, condição ex-ante essencial para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.  Nos PGRH refere-se que "() [n]os próximos ciclos de	Devido aos constrangimentos orçamentais não foi possível concretizar toda a monitorização prevista. A Medida PTE9P02M01_SUP_RH8 Monitorização das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	Nos PGRH refere-se que "() [n]os próximos ciclos de planeamento é fundamental um significativo esforço e investimento nas redes de monitorização e em sistemas de	= : :	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	vigilância e alerta, o que passará por uma otimização e reforço		·
	das redes de estações de qualidade e quantidade, tendo em		
	vista a avaliação do estado das massas de água, a eficácia das		
	medidas, o cumprimento dos objetivos ambientais, a melhoria do inventário das pressões e a otimização do controlo de		
	emissões."		
	Note-se que estas questões foram identificadas na participação		
	do grupo AdP no ciclo anterior, e foram preocupações		
	assumidas da APA e das ARH para o desenvolvimento dos		
	PGRH do 2.º ciclo. No entanto os esforços que a APA está a		
	desenvolver apenas poderão apenas ter impacto no 3.º ciclo de		
	planeamento.		
	Neste sentido, este deve ser um alerta importante, sobretudo		
	tendo em conta as características dos financiamentos a nível		
	europeu que podem ser postos em causa, designadamente os do PO SEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e		
	Eficiência no Uso de Recursos) que, em alguns casos, requerem		
	a demonstração da eficácia das medidas.		
	Tendo em conta o contributo que as empresas do grupo AdP		
	realizaram <b>no 1.º ciclo, que se enquadra na execução das</b>		
	medidas de base, evidenciado no grau de execução das	No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma	
	intervenções infraestruturais que segundo o PNA, "no final do 1.º ciclo de planeamento (2015) se aproxim[ou] dos 70% a 90%,	avaliação do grau de implementação do Programa	Não implica alteração
	1.º cicio de planeamento (2015) se aproximiouj dos 70% a 90%,   dependendo da região", seria importante analisar do ponto de	de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma	no PGRH
	vista da eficácia destas medidas, qual a sua implicação no	monitorização insuficiente.	
	estado das massas de água e repercussão na prossecução dos		
	objetivos estabelecidos nos PGRH de 1.º ciclo.		
	Da análise da <b>evolução entre os dois ciclos</b> de planeamento		
	relativamente à concretização dos objetivos ambientais,		
	verifica-se de uma forma global que as principais causas para o não cumprimento do objetivo de alcançar o bom estado das		
	massas de água em 2015 foram:		
	"Complementaridade dos sistemas de classificação com		
	mais elementos, nomeadamente biológicos no estado		
	ecológico, que conduziram a alterações na classificação	No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma	
	final do estado da massa de água;	avaliação do grau de implementação do Programa	NIS - to alter all a sessor
	<ul> <li>Medidas que n\u00e3o chegaram a ser implementadas ou que</li> </ul>	de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em	Não implica alteração no PGRH
	não foram eficazes o suficiente para que o estado da	conta as limitações resultantes de uma	no r Gilli
	massa de água conseguisse atingir o bom estado;	monitorização insuficiente.	
	O prazo de implementação das medidas é no final do		
	período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível		
	avaliar a sua eficácia."		
	Questões que são condições de base essenciais para o bom planeamento e gestão das águas e, consequentemente para a		
	elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na		
	prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.		
	Observa-se nos PGRH uma lacuna de reflexão e avaliação	No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma	
	críticas do <b>ciclo de planeamento anterior</b> , nomeadamente	avaliação do grau de implementação do Programa	Não implica alteração
	quanto à efetiva implementação dos programas de medidas e	de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em	no PGRH
	os seus resultados na melhoria do estado das massas de água.	conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.	
	Relativamente à reestruturação do setor das águas, os PGRH	montonzação insultatine.	
	referem as <b>alterações ao nível da reorganização territorial das</b>	Foi corrigida esta informação nos documentos	
	empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, o que	finais	Integrado
	implica a correspondente atualização dos PGRH ao nível das		
	referências às entidades agora extintas do Grupo AdP.		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	[] a problemática da <b>seca</b> , fenómeno que tem impactos significativos sobre as disponibilidades de água para os seus		
	diferentes usos. É do nosso entendimento que deve ser	A ABA to work only	NI
	desenhada uma estratégia para responder antecipadamente	A APA tomará este comentário em devida	Não implica alteração no PGRH
	adequadamente a estas ocorrências, ponderando de forma	consideração.	IIO PGKA
	integrada a gestão dos recursos hídricos tendo em conta o		
	equilíbrio entre as disponibilidades e os diferentes usos.	A ADA tomorá osto comentário e o de 1de	Não impelies alteres
	Na abordagem a tal problemática [da seca], considera-se que a promoção do uso eficiente da água, tendo em vista os	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	איסיייסייט מיס ביוניביונב עם מצעם, נבוועט בווו עופנע טי	consideração.	IIO I GINII

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	objetivos do PNUEA 2020 (como, por exemplo, quanto à redução e controlo das perdas nos sistemas, através da reabilitação das redes de distribuição, e da promoção da ligação às redes de distribuição de água) constitui um contributo para a gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito da prevenção dos impactos dos fenómenos de seca.		
	Não deve ser esquecida, a propósito desta matéria [seca], a ligação que existe entre a tutela do direito de exclusivo das entidades gestoras "em alta" e a prevenção da sobre-exploração das massas de água subterrâneas detidas por particulares ou municípios, como, aliás, o passado o demonstra. Deverá ser, assim, assegurada a fiscalização de tais utilizações e reconhecido que a mencionada tutela do direito de exclusivo configura uma medida que deve constar de qualquer plano de contingência de situações de seca	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	() as inundações são um fenómeno que se torna preocupante, quando a intensidade e a periodicidade do fenómeno põem em causa a segurança de pessoas e bens e a qualidade das massas de água. Estas ocorrências têm tendência a agravar-se com o fenómeno das Alterações climáticas.  A minimização e controlo de inundações configuram um problema de âmbito pluridisciplinar, em que, a montante deve ser considerada a necessidade de melhor ordenamento do território, gestão urbana e avaliação das áreas impermeabilizadas.	Fora do âmbito do PGRH. Temática do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH
	No caso das entidades gestoras de sistemas abastecimento de água e saneamento, em "alta", as preocupações [decorrentes das inundações] centram-se ao nível das consequências que este tipo de fenómenos pode ter sobre as infraestruturas, como as barragens, ETA e ETAR. Este problema origina a existência de volumes significativos suscetíveis de colocar as infraestruturas de tratamento em condições extremas de funcionamento de todo indesejáveis, cujo colapso poderá acarretar prejuízos graves de natureza social e económica. Em particular nos sistemas de saneamento, para as estações elevatórias e ETAR que se situam em fim de linha, estas ocorrências têm consequências ao nível do seu funcionamento, que implicam aumentos nos respetivos custos de operação. De facto, este tipo de fenómenos provocam frequentemente derrames acidentais pontuais que decorrem de eventos chuvosos intensos, das características dos meios envolventes, no mau estado das redes pluviais, e da existência de ligações indevidas entre os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em "baixa".  As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de	As medidas relativas às inundações são do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH
	reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: []  O papel dos municípios ao nível do controlo de inundações e minimização de afluências indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em "baixa";  As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: []  A necessidade de capacitação de meios humanos para o desenvolvimento e concretização dos PGRH;	A APA tem vindo promover a formação dos seus técnicos apesar das atuais das restrições orçamentais.	Não implica alteração no PGRH

## ANEXO V - Parecer do Conselho de Região Hidrográfica

## CONSELHO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8)

# Parecer do Grupo de Trabalho ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

O presente parecer à proposta de Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), para o período 2016-2021, é emitido no âmbito do Conselho de Região Hidrográfica (CRH), nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, em conjugação com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro.

O presente Plano assume uma especial relevância no contexto atual, porquanto a água é um recurso escasso, estratégico e vital para os processos bióticos e vida humana, no quadro dos desafios da sustentabilidade ambiental, tendo em vista a sua utilização equilibrada e a salvaguarda e valorização desse recurso.

Face ao mais recente enquadramento previsto na Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU), publicado pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, em conjugação com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada DL n.º 80/2015, de 14 de maio, os instrumentos de política setorial (no presente caso no domínio dos recursos hídricos), classificam-se por "Programas setoriais", nos termos do n.º 3 do artigo 40.º da citada lei, pelo que deverá ser revisto o seu enquadramento.

O presente parecer assenta nos documentos provisórios do Plano (exceto a Parte 6 no Programa de Medidas), apresentados durante a fase de consulta pública, que decorreu de Junho de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016 e no conjunto de contributos que foram recolhidos nesse âmbito.

O Conselho acompanhou o desenvolvimento final dos trabalhos do Plano, após a conclusão da fase de consulta pública.

Este parecer foi organizado sequencialmente, de acordo com as partes que constituem o presente Plano. Relativamente às Partes 1 e 4 não se levantaram questões.

## Parte 2

A caracterização e o diagnóstico realizados na Parte 2 do Plano contemplam uma diversidade de temas, de uma forma sistemática e exaustiva, embora por vezes demasiado extensa, descrevendo as características administrativas, fisiográficas, económicas da região hidrográfica, estabelecendo um quadro de referência do uso (agrícola e florestal, industrial, lazer e outros, incluindo o uso humano) dos recursos hídricos e o estado das massas de água, entre muitos outros aspetos.

O 2º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica realiza a atualização e revisão do Plano do 1º ciclo. No entanto, é de referir que os dados disponíveis para a caracterização da população são os censos de 2011 e para a agricultura os do Recenseamento Agrícola de 2009, pelo que se considera que a estes níveis de conhecimento a atualização e revisão da situação de referência apresentada limitações, resultantes da falta de dados de base mais próximos da realidade. Algumas das medidas previstas no PGRH vão predominantemente no sentido da proibição, redução, limitação e condicionamento dos usos da água, nomeadamente pela agricultura, ao invés de se aproveitar o PGRH, enquanto instrumento de planeamento

dos recursos hídricos, para tomar medidas que promovam o desenvolvimento responsável no uso dos recursos, a sua viabilidade económica e a valorização do território das bacias hidrográficas.

Reforçar e operacionalizar um sistema de monitorização (e interpretação) que permita avaliar as disponibilidades e consumos de água, o estado das massas de água e a evolução das pressões é recomendação fundamental.

Ao nível da caraterização biofísica considera-se fundamental indicar o período das séries de dados utilizados para a caracterização da precipitação.

Face às particularidades do clima da região hidrográfica das ribeiras do Algarve e, consequentemente das massas de água, o processo de revisão da delimitação das massas de água de superfície deverá incorporar a realidade dos países mediterrâneos, pois muitos cursos de água só têm água durante ou imediatamente após os períodos de precipitação (efémeros).

No que respeita às áreas prioritárias para a conservação da natureza e biodiversidade, apresenta-se uma breve caracterização ao nível das áreas da Rede Natura 2000 (Sítios de Importância Comunitária e Zonas de Proteção Especial), verificando-se algumas lacunas de informação, quanto à importância destas áreas classificadas no contexto da RH8 e dos habitats naturais e espécies prioritários que aí ocorrem, faltando a identificação do SIC PT0050 – Cerro da Cabeça, no concelho de Olhão, importante área calcária. Na RH8 ocorrem ainda 8 Important Bird Areas – IBA (PT031 – Costa Sudoeste; PT032 – Leixão da Gaivota; PT033 – Ria Formosa; PT035 – Lagoa dos Salgados; PT047 – Ponta da Piedade; PT050 – Serra de Monchique; PT051 – Serra do Caldeirão; PT091 – Vilamoura), coincidindo algumas delas com AP, SIC e/ou ZPE, as quais constituem igualmente sítios de relevante interesse avifaunístico a considerar no Plano, com ligação próxima aos recursos hídricos dos locais em que se inserem.

A caracterização e o diagnóstico carecem ainda de maior aprofundamento no que respeita às áreas florestais existentes, o estado atual da vegetação riparia, a evolução da área ardida e sua interação com os recursos hidrológicos superficiais porquanto estas áreas contribuem para o bom desempenho hidrológico, ao nível dos processos de infiltração da água no solo e consequente recarga de aquíferos.

A ocupação do solo e, particularmente a floresta, tem implicações na quantidade e qualidade da água disponível. Atendendo a que esta região hidrográfica possui albufeiras para fornecimento público de água, e também de rega, seria importante uma caracterização pormenorizada das bacias hidrográficas dominadas, a fim de estabelecer futuros programas de monitorização e articular medidas entre os vários instrumentos de gestão do território.

Por outro lado, o tratamento das espécies exóticas invasoras, deixou de fora a principal espécie causadora da alteração da qualidade da água e das condições de habitabilidade das espécies da ictiofauna autóctone que é a cana (*Arundo donax*), espécie integrada na lista das 100 espécies exóticas invasoras mais daninhas do Mundo. Refere-se que esta exótica ao ocupar as margens dos cursos de água tem a tendência para adensar, entrando no próprio leito causando obstruções que agravam o efeito das cheias. Também, ao substituir-se as espécies arbóreas características da galeria ripária (e.g. Freixo, Amieiro, salicáceas, Alfarrobeira ou Oliveira) estas deixam de sombrear a massa de água provocando alteração importante das suas características ecológicas, em detrimento das espécies nativas da ictiofauna.

Relativamente às pressões sobre as massas de água o Plano devia apresentar, de forma sistemática, quais as diferenças relativamente às pressões consideradas no 1ºciclo.

## Pressões qualitativas e quantitativas

A caraterização do setor urbano incidiu na análise das cargas rejeitadas no meio hídrico pelos sistemas urbanos de tratamento de águas residuais, o que reflete com fiabilidade a realidade existente na rede em alta. Contudo, a drenagem e elevação de águas residuais da rede em baixa também constitui uma pressão para as massas de água, pelo que deveria ser contemplada e analisada. A análise dos indicadores de serviço da ERSAR, complementada com informação de outras fontes, possibilitaria identificar pressões adicionais que não estão identificadas neste Plano, e que podem ser significativas para a melhoria das massas de água em estado inferior a bom, como por exemplo, a massa de água da ribeira de Alcantarilha.

Neste âmbito, no setor do saneamento destaca-se a necessidade de caraterizar a articulação entre a rede em alta e a rede em baixa, as redes de águas residuais sem conexão, a acessibilidade física ao serviço e a adesão por concelho, que deve refletir-se no Programa de Medidas.

Relativamente à rejeição de águas residuais domésticas no solo não é efetuada uma avaliação quantitativa por massa de água. A inexistência desta avaliação limitará a identificação de medidas a adotar, em particular nos perímetros de proteção das captações públicas.

No que respeita à agricultura, os progressos alcançados pelo setor nas últimas décadas – quer no sentido de uma maior eficiência no uso dos recursos hídricos, quer pelo melhor uso que é feito dos produtos fitofarmacêuticos e dos fertilizantes e pela adopção de práticas mais consentâneas com a preservação dos valores ambientais, muito em especial, dos recursos hídricos - não são reconhecidos nos documentos em consulta, em concreto, na caracterização e diagnóstico.

Do ponto de vista qualitativo, é apontada à agricultura a responsabilidade "quase exclusiva" sobre a poluição difusa, constatação sobre a qual, seguindo as recomendações do Plano Nacional da Água, o PGRH deve fazer referências a possíveis responsabilidades cruzadas entre os setores agrícola e urbano no enriquecimento em nitratos das massas de água. Também ao nível da reutilização combinada de água por estes setores, deve ser realizado um esforço ao nível do PGRH.

Em relação à integração com as utilizações da água, deve incluir menções ao nexus água energiaalimentação-ambiente.

Relativamente às infraestruturas de armazenamento de água e em conformidade com as linhas orientadoras do Plano Nacional da Água, o PGRH de 2.º ciclo deve refletir agora, de forma mais explícita, o contributo importante das infraestruturas de armazenamento na gestão dos recursos hídricos nas situações de seca/escassez e de cheias, reconhecendo a existência de externalidades positivas dessas infraestruturas, sem no entanto desvalorizar as suas externalidades negativas, que devem ser mitigadas e compensadas, propondo medidas para o efeito.

## Pressões biológicas

É importante salvaguardar que quando é feita referência às espécies exóticas introduzidas nas águas de transição e costeiras, nomeadamente a *Crassostrea gigas*, deverá estar subentendido que esta espécie só não constitui um problema para o habitat desde que os juvenis introduzidos no habitat se apresentem salubres, a densidade dos espaços de produção não ultrapasse valores considerados aceitáveis e seja feita uma avaliação prévia da dinâmica hídrica da zona onde esta será introduzida.

No que respeita aos programas de monitorização, considera-se que o Plano também devia indicar se houve alterações e/ou ajustes relativamente aos programas de monitorização estabelecidos para o 1ºciclo.

Na classificação do estado das massas de água, o Plano não contempla a classificação do estado das massas de água superficiais em termos quantitativos, pois segundo a DQA e a Lei da Água esta classificação do estado quantitativo apenas se aplica às águas subterrâneas. Esta situação, exigida pelo Regulamento Europeu do FEADER (UE) n.º 1305/2013, pode comprometer os investimentos em regadio, nomeadamente ao nível do Programa de Desenvolvimento Rural para 2014-2020, pelo que se sugere a sua inclusão.

A caracterização das disponibilidades hídricas superficiais carece de uma análise mais pormenorizada, devendo ser apresentada por zonas e não apenas a nível global da RH8. A variabilidade espacial das características geomorfológicas, hidrológicas e meteorológicas, bem como da dispersão/heterogeneidade espacial de estruturas hidráulicas para aproveitamento de águas de superfície, aconselha a que esta caracterização seja feita de forma a considerar esta realidade.

No Plano os valores de produção de sedimentos apresentados para o Sotavento e para o Arade são iguais, situação que não nos parece corresponder à realidade, pelo que se considera que esta questão também carece de revisão.

#### Cheias e zonas inundáveis

A caracterização das zonas sujeitas a cheias e inundações levanta algumas dúvidas, aparentando existir alguma confusão entre perigosidade (probabilidade da ocorrência de cheia e/ou inundação) e risco (a consequência da ocorrência atrás descrita).

É difícil, por exemplo, compreender porque a área urbana da cidade de Tavira não é salientada na classe de risco elevado, pois tendo forte densidade populacional e de atividade económica, está localizada imediatamente a jusante de um Rio (Séqua/Gilão) com dimensão apreciável, tem vastas áreas planas, está sujeita a redução da capacidade de vazão do Rio por ação do ciclo de marés, e existem registos históricos de cheias/inundações relevantes.

Mais difícil de compreender é a total ausência de referência à cidade de Albufeira como tendo potencial risco elevado de cheia/inundação. Para além da também elevada densidade populacional e de atividade económica, é caracterizada por um centro (baixa da cidade) plano, com drenagem deficiente, e logo sujeito a inundações com significativo tempo de detenção. A recente cheia de 1 de novembro de 2015 é (mais) um exemplo do nível de risco que deve ser considerado para esta área.

Para além da caraterização e análise das metodologias e resultados que suportaram a implementação da Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, recomenda-se que no capítulo das Alterações Climáticas seja efetuada uma menção às inundações urbanas, cuja tendência é de agravamento nos cenários existentes de alterações climáticas. As pequenas bacias hidrográficas costeiras do Algarve apresentam uma elevada vulnerabilidade e risco de inundação, quando sujeitas a episódios extremos de precipitação. Neste contexto, salienta-se os episódios ocorridos em maio de 2011, novembro de 2012, novembro de 2015 que geraram danos em Faro, Vilamoura, Armação de Pêra e Albufeira.

Neste contexto, o Plano em articulação com a ENAAC-RH, deverá identificar medidas de adaptação às alterações climáticas por forma a aumentar a resiliência destas bacias urbanas.

## Parte 3

No que respeita à análise económica, o Plano vem compensar a lacuna identificada relativamente ao 1.º ciclo do PGRH. No entanto, verifica-se insuficiente em alguns domínios, nomeadamente na análise dos incentivos da política de preços e do nível de recuperação de custos (quer ambientais e de escassez), na análise custo-

eficácia dos Programas de Medidas e na sua utilização na justificação de prorrogações e derrogações, embora o argumento da existência de custos desproporcionados tenha sido invocado em alguns casos.

A análise é dotada de alguns aspetos críticos, tornando-se pouco aprofundada no desenvolvimento da aplicação dos instrumentos económicos, em concreto dos seus impactos e nomeadamente na aplicação de instrumentos para recuperação de custos, nomeadamente no sector agrícola. A abordagem deve afastar-se de propostas de incremento injustificado para endurecer o regime económico e financeiro da água.

Em concreto, a recomendação da aplicação de uma taxa de beneficiação aos beneficiários dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos não tem em conta o cenário económico do sector agrícola, com sérios problemas de perda de margens líquidas e dificuldade no escoamento dos produtos, mantendo-se atuais os fundamentos que conduziram à suspensão dessa taxa.

Também, uma nova componente na TRH (Taxa de Recursos Hídricos), para a poluição difusa é proposta sem estudo de impacto. Os incrementos resultantes das alterações introduzidas pela Reforma da Fiscalidade Verde também carecem de análise de impacto, face ao cenário atual.

Seguindo as orientações do Plano Nacional da Água, o PGRH de 2.º ciclo deve ter em atenção as externalidades positivas de atividades como a agricultura e o reforço da monitorização e avaliação detalhada da aplicação da TRH, a operacionalização do FPRH (Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos) e a sua articulação com o desenvolvimento de um sistema de informação para a gestão da água. A apresentação de um elevado Nível de Recuperação de Custos, resultante da TRH, de 205% ao nível da APA e de 479% ao nível da RH8, não é justificado.

A preocupação com os coeficientes de escassez teóricos e fixos por conjuntos de bacias hidrográficas aplicados na TRH deve ser atendida no Plano, para observar assim o estado hidrológico real de cada bacia hidrográfica e também à escala das sub-bacias hidrográficas.

## Parte 5

No que respeita aos objetivos destaca-se a manutenção e/ou melhoria da qualidade das massas de água da região hidrográfica, os quais concorrem na generalidade para a salvaguarda dos *habitats* naturais e espécies que ocorrem em águas costeiras e interiores, designadamente aquelas inseridas em Áreas Protegidas e Áreas Classificadas no âmbito da Rede Natura 2000.

Muito embora se concorde com os objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos pelo PGRH, o Plano deverá transparecer um grau de exigência superior nas metas a atingir nas áreas classificadas, onde a proteção de espécies e *habitats*, se encontra intrinsecamente ligada à qualidade dos recursos hídricos disponíveis, incluindo as atividades económicas que dependam da qualidade da água. Por outro lado, importa garantir a articulação do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF) com a presente proposta de PGRH.

## Parte 6

No âmbito dos objetivos são propostos Eixos e Programas de Medidas para o seu cumprimento.

Do conjunto de medidas proposto, é de realçar a importância de clarificar, em sede de PGRH, o que se consideram serem medidas que visem aspetos ambientais, de carácter obrigatório (a incluir nos programas de medidas), e aquelas que poderão ser de adoção voluntária e passíveis de apoio/cofinanciamento, designadamente no âmbito de programas comunitários. As medidas de carácter voluntário passíveis de

apoio, têm necessariamente de resultar da adoção de práticas agrícolas ou do cumprimento de restrições no uso do solo que estão para além do cumprimento da legislação existente.

Relativamente ao sector florestal e conservação da natureza as medidas aludem a questões em que a conservação da natureza e gestão dos recursos florestais é importante. Embora seja feito o enquadramento com os instrumentos legislativos referentes à conservação da natureza, habitats e Rede Natura, e com a Estratégia Nacional para as Florestas, não há referência ao PROF do Algarve (Decreto Regulamentar n.º 17/2006 de 20 de Outubro), plano de âmbito regional que se aplica à área da RH8. A área do Plano também integra territórios onde se aplicam Planos Regionais de Ordenamento Florestal da região do Alentejo.

Relativamente à implementação do regime de caudais ecológicos salienta-se que estes devem assemelharse ao que acontece em regime natural. O caudal constante e sem variações poderá potenciar a disseminação de espécies exóticas da ictiofauna em detrimento das espécies autóctones, melhor adaptadas ao regime torrencial, característico das zonas mediterrânicas.

No que respeita às florestas ripícolas é fundamental o controlo das invasoras lenhosas e das herbáceas, as quais estão referenciadas no Plano. A espécie herbácea *Arundo donax*, invasora comum das linhas de água e margens de rios, além dos impactos ecológicos é frequentemente facilitadora da propagação de incêndios florestais, pelo que se deve refletir nas Medidas Especificas. De realçar que a conservação e recuperação destas florestas é fundamental para o cumprimento dos objetivos referentes ao bom estado das massas da água.

O controlo de invasoras vegetais/animais contribuirá sempre para uma melhoria ecológica das áreas tratadas, desde que seja feita a reposição das espécies nativas nos respetivos nichos.

Não parece ser evidente a articulação do Programa de Medidas com as questões relacionadas com a ocupação florestal do território, nomeadamente, a forma como afeta a drenagem superficial, as zonas de recarga dos aquíferos e a qualidade da água.

Em relação às Medidas Específicas, nomeadamente, as que estão diretamente relacionadas com o eixo de medida PTE1 que prevê a redução ou eliminação de cargas poluentes, entendesse que tiveram um destaque proporcional à sua importância, ou seja elevado.

Esta importância traduz-se tanto na proteção do habitat natural como das próprias atividades económicas desenvolvidas nestas massas de águas, em especial a moluscicultura que depende significativamente da excelente qualidade da água.

No entanto, verifica-se que, ao nível do mesmo Eixo de Medidas, as Medidas dirigidas à rede em baixa do setor urbano são insuficientes para assegurar a melhoria das massas de água em estado inferior a Bom. Salienta-se a necessidade de alargar o âmbito e os montantes de investimento do Programa de Medida PTE1P15 e, mais especificamente a necessidade de integrar a construção do sistema intercetor Tunes — Algoz, decisivo para contribuir para a melhoria da massa de água da ribeira de Alcantarilha que apresenta um estado Medíocre.

Realça-se igualmente, a necessidade de incluir medidas de simplificação administrativa, destinadas a melhorar o modelo de governança da água no contexto da região hidrográfica.

Nas fichas das medidas há campos em branco, que carecem de preenchimento, nomeadamente os respeitantes à análise económica da medida (análise custo-eficácia e análise custo benefício).

#### Parte 7

O sistema de indicadores e respetivo modelo conceptual proposto é adequado para monitorizar a implementação do Plano. Em conformidade com o proposto considera-se que o Conselho de Região Hidrográfica é o fórum adequado para a análise e acompanhamento do desempenho do Plano.

Contudo, constata-se a necessidade de desenvolver e reforçar os indicadores de monitorização para alguns programas de medidas (e.g. eliminar ou reduzir aguas residuais não ligadas a rede de drenagem), bem como, rever alguns indicadores que apresentam elevada dificuldade de cálculo (e.g. número de galeria ripícolas instaladas/número total de galerias necessárias), o que poderá tornar inexequível a avaliação do desempenho de determinados programas.

#### **CONCLUSÕES**

Os objetivos da Diretiva Quadro da Água DQA/Lei da Água LA estão devidamente assegurados no Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve e nas ações previstas de gestão.

Em termos gerais considera-se que o Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, para o período de 2016 – 2021, apresenta uma evolução favorável em relação ao primeiro ciclo de planeamento, emitindo-se parecer favorável à proposta, devendo contudo ser complementado nos aspetos identificados.

13-04-2016

Participantes no Grupo de Trabalho

Carina Arranja - Fenareg

Carla Antunes - Universidade do Algarve

Jorge Isidoro - Universidade do Algarve

Marta Rocha - Cooperativa Formosa

Norberto Santos - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Paula Noronha – Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve

Paulo Correia - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Pedro Coelho – Municípios do Algarve